

REAVALIAÇÃO ATUARIAL

Estado do Pará

**Instituto de Gestão
Previdenciária e Proteção Social
do Estado do Pará
IGEPPS**

**Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará -
FINANPREV**

Data-base dos dados: 30/09/2024

Data-base da reavaliação: 31/12/2024

Data de Elaboração: 21/02/2025

Nota Técnica do Fundo Financeiro
nº **2025.000367.2**

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, na data-base de 31 de dezembro de 2024, conforme disposto no art. 1º da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022.

São assegurados pelo RPPS/PA os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por incapacidade permanente, pensão por morte.

A Lei Complementar nº 112/2016, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **FUNPREV:** Fundo de capitalização, com projeções de manutenção e equilíbrio financeiro a longo prazo, aplicado com a finalidade de prover recursos que sustentem os pagamentos dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado após janeiro de 2017; e
- **FINANPREV:** Fundo de repartição simples, de caráter interrelacional, onde uma geração sustenta o benefício da outra, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado até 31/12/2016;

Desta forma, em 30 de setembro de 2024, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o FINANPREV possuía um contingente de 55.128 segurados em atividade, 33.228 aposentados e 9.292 pensionistas.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do FINANPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 90.985.717.655,83. Como não há patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial o valor das Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial desse grupo. Sobre a situação financeira do FINANPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 384.505.284,02, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 140.903.733,69, que representa 28,08% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do FINANPREV do IGEPPS, em 31 de dezembro de 2024, apresenta um desequilíbrio atuarial, evidenciado pela existência do Déficit Técnico Atuarial. Em relação ao grupo de participantes do FINANPREV, observa-se que a despesa previdenciária continuará crescendo

gradativamente, enquanto a receita tende a diminuir. Esse cenário decorre da redução no número de segurados ativos e do aumento no volume de aposentadorias e pensões. Como consequência, a participação financeira do Estado do Pará precisará ser ampliada para garantir a cobertura das insuficiências financeiras do plano. Entretanto, em um horizonte futuro, essa dinâmica será revertida. À medida que o grupo se reduz com o tempo, os gastos previdenciários tendem a diminuir progressivamente até sua completa extinção. Durante esse período de transição, o Estado do Pará continuará responsável pela cobertura da despesa previdenciária líquida, contando, se disponíveis, com recursos existentes em fundo específico.

SUMÁRIO

1)	Apresentação	6
2)	Base Técnica Atuarial	7
2.1)	Tábuas Biométricas	7
2.2)	Estimativa de remuneração e proventos	8
2.3)	Taxa de juros real	8
2.4)	Fator de capacidade	9
2.5)	Demais premissas e hipóteses.....	9
2.6)	Outras Informações Relevantes	10
2.7)	Base Legal.....	11
3)	Benefícios previdenciários do IGEPPS.....	12
4)	Parâmetros da Segregação de Massas	12
5)	Base cadastral	12
5.1)	Análise da qualidade da base cadastral	14
6)	Perfil da População – FINANPREV	17
6.1)	Estatísticas dos servidores ativos	17
6.2)	Estatísticas dos Servidores aposentados	20
6.3)	Estatísticas dos pensionistas	21
6.4)	Despesa com Pessoal por Segmento	22
7)	Patrimônio do FINANPREV	23
8)	Custo Previdenciário – FINANPREV	23
8.1)	Benefícios em Capitalização	24
8.2)	Custo Normal Total.....	24
9)	Plano de Custeio – FINANPREV.....	25
9.1)	Resultado Técnico Atuarial – FINANPREV.....	26
9.2)	Sensibilidade à taxa de juros	27
9.3)	Analise da variação dos resultados.....	28
9.3.1)	Variação na base cadastral	28
9.3.2)	Variação no Custo Previdenciário	29
10)	Parecer Atuarial – FINANPREV.....	31
10.1)	Composição da massa de segurados.....	31
10.2)	Adequação da base de dados utilizada	31
10.3)	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	31
10.4)	Hipóteses utilizadas	32
10.5)	Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber	32
10.6)	Composição dos ativos garantidores do FINANPREV	33
10.7)	Situação financeira e atuarial do RPPS	33

10.8) Plano de Custeio a ser implementado	33
10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	33
10.10) Considerações Finais	34

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A – Projeções – FINANPREV.....	36
ANEXO B – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FINANPREV.....	45
ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil	47
ANEXO D – Nota Explicativa (Registros Contábeis)	49
ANEXO E – Tábuas utilizadas	54
ANEXO F – Duração do passivo	58

1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Estados¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a INOVE Consultoria Atuarial foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo do Estado do Pará, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade de válidos (fase laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de válidos (fase pós-laborativa)	IPEA-NS
Mortalidade de Inválidos	IPEA-NS
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Rotatividade ⁵	0,00% ao ano

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o artigo 36º da Portaria MPS n.º 1467/2022.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

⁵ Conforme o estabelecido o inciso I do artigo 37 da Portaria MTP nº. 1467/2022 a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1,00% ao ano.

2.2) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 2 -Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRÍÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito de 1,00% ao ano .
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano .

2.3) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 39 da Portaria MF nº 1467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ⁶ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, com base com base na duration do passivo de 13,43, do exercício anterior a taxa de juros real utilizada como desconto financeiro foi de **4,82% ao ano, para o FINANPREV**.

⁶ Segundo o §1º do art. 39 “a ETTJ corresponde à média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Juros diárias baseadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, utilizando-se, para sua mensuração, a mesma metodologia aplicada ao regime de previdência complementar fechado.”

2.4) Fator de capacidade

O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Dados os referidos efeitos da inflação, ocorrem perdas do poder de compra tanto das remunerações dos segurados ativos como dos benefícios dos aposentados e pensionistas, entre o período de um reajuste e outro. Com isso, a presente hipótese busca, desta forma, quantificar as perdas inflacionárias projetadas. A relação entre o nível de inflação e o fator de capacidade é inversamente proporcional, portanto, quanto maior o nível de inflação, menor o fator de capacidade.

Para a hipótese do fator de capacidade remunerações e dos benefícios, adota-se uma projeção de inflação, a qual será determinada pela aplicação da seguinte formulação:

$$FC = (1 + I_m) \times \frac{1 - (1 + I_m)^{-n}}{n \times I_m}, \text{sendo } I_m = \sqrt[n]{1 + I_a} - 1$$

Onde,

I_a : Corresponde à hipótese adotada de inflação anual;

I_m : Corresponde à inflação mensal calculada com base na hipótese; n: Corresponde a 12 meses.

No entanto, não foi considerado a projeção de inflação, na data de elaboração desta Reavaliação. Desta forma, o fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários e benefícios considerados foi de 100,00%.

2.5) Demais premissas e hipóteses

Tabela 3 -Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	Descrição
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações, para os servidores admitidos até 31/12/2003. Sobre os demais, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 80% sobre a última remuneração de contribuição.
Limitação dos salários e benefícios	Limitou-se os salários e benefícios seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal.

HIPÓTESES ATUARIAIS	Descrição
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no Estado do Pará e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.
Taxa de Despesas Administrativas ⁷	2,00% a.a.
Novos entrados – FUNPREV ⁸	Não
Novos entrados – FINANPREV ⁹	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.6) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 4 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

Informação		Utilizado
Contribuição do Estado	Sobre os segurados do FINANPREV	23,00%
Contribuição do Participante Civil	Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%
Salário-Mínimo		R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 7.786,02

A contribuição dos aposentados e pensionistas, civis, incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS. Ainda, o Estado também contribui sobre a mesma base de cálculo dos aposentados e pensionistas.

⁷ As despesas administrativas serão custeadas pelo Tesouro Estadual, desta forma, não foi considerado algum percentual para o custeio das despesas administrativas bem como a constituição de um fundo administrativo.

⁸ Não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

⁹ Como o Plano Financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.

2.7) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas em consideração as seguintes normas estaduais:

- Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002: Instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará (RPPS/PA). Ela estabelece as normas, diretrizes e a estrutura para o sistema de previdência do estado.
- Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, possivelmente envolvendo correções de redação, definição de procedimentos administrativos ou esclarecimentos sobre a aplicação de regras.
- Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005: Realizou alterações significativas, como a inclusão ou modificação de benefícios e ajustes nos critérios de aposentadoria.
- Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006: Introduziu mudanças nos benefícios, critérios de elegibilidade e alíquotas de contribuição.
- Lei Complementar nº 112, de 28 de dezembro de 2016: Introduziu ajustes pontuais na Lei Complementar nº 39/2002, alterando os parâmetros de separação dos planos FINANPREV e FUNPREV.
- Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017: Adaptou o RPPS a mudanças em legislação federal ou estadual, como novos limites de idade e tempo de contribuição.
- Lei Complementar nº 125, de 30 de dezembro de 2019: Implementou ajustes em alíquotas de contribuição e regras de transição para novos aposentados.
- Lei Complementar nº 128, de 13 de janeiro de 2020: Promoveu ampla revisão do RPPS, consolidando mudanças anteriores e introduzindo novas regras além de estipular percentuais de contribuição.
- Lei Complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021: instituiu o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará.

3) Benefícios previdenciários do IGEPPS

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o abono Anual, previstos na legislação estadual, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por incapacidade permanente.

4) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Complementar nº 112/2016, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **FUNPREV:** Fundo de capitalização, com projeções de manutenção e equilíbrio financeiro a longo prazo, aplicado com a finalidade de prover recursos que sustentem os pagamentos dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado após janeiro de 2017; e
- **FINANPREV:** Fundo de repartição simples, de caráter interrelacional, onde uma geração sustenta o benefício da outra, com a finalidade de prover recursos para o pagamento dos benefícios de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão dos servidores públicos estaduais que ingressaram no Estado até 31/12/2016;

5) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transscrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- ✓ quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- ✓ quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garantir-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao RGPS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Estado do Pará, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 5 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
30/09/2024	31/12/2024	21/02/2025

5.1) Análise da qualidade da base cadastral

Ressalta-se que a base de dados enviada pelo IGEPPS possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. Os dados faltantes, inconsistências e as respectivas premissas adotadas estão descritas nas tabelas a seguir.

Tabela 6 - Servidores Ativos - Civis

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
58755	89,26%	CNPJ DO ÓRGÃO, não informado	Assumir que não possui informação
4	0,01%	CÓDIGO DO ESTADO CIVIL DO SERVIDOR, não informado	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
8	0,01%	CÓDIGO DA SITUAÇÃO FUNCIONAL SERVIDOR, não informado	Classificar como "Em Exercício" (código 1)
680	1,03%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
96	0,15%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Estado aos 31 anos de idade
7	0,01%	DATA DE INGRESSO NA CARREIRA ATUAL, não informado	Adotar a Data de Admissão no Estado
1352	2,05%	NOME DA CARREIRA ATUAL (nome), não informado	Assumir que não possui informação
7	0,01%	BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR, não informado	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
12	0,02%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Base de Cálculo x Alíquota Efetiva dos Ativos"
1857	2,82%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O RGPS, ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
2008	3,05%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
1836	2,79%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
2043	3,10%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir é zero
15	0,02%	INDICADOR DE RECEBIMENTO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
4804	7,30%	DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DO ABONO DE PERMANÊNCIA, não informado	Assumir que não possui informação
434	0,66%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Adotar Teto Constitucional segundo a Carreira
26331	40,00%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho

Tabela 6 - Servidores Ativos - Civis

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
26330	40,00%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher caso servidor Masculino, Cônjugue Homem caso servidor Feminino
26330	40,00%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Válido" (código 1)
2518	3,83%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
2518	3,83%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Se a data de nascimento tiver sido informada, classificar como "Feminino" (código 1)
4261	6,47%	Critério de Aposentadoria Incompatível com a Carreira	Classificar segundo a Carreira
5	0,01%	Estado Civil informado fora do layout	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
141	0,21%	Servidores Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
843	1,28%	Servidores com <u>MAIS</u> de 75 anos	Considerar Risco Iminente
18	0,03%	Servidores com data de posse no cargo atual <u>ANTERIOR</u> à data de admissão	Adotar a Data de Admissão
72	0,11%	Servidores admitidos com menos de 18 anos, <u>ANTES</u> da Constituição Federal de 1988	Adotar Data de Admissão no Estado com idade igual à 18 anos
585	0,89%	Salário de Contribuição <u>MENOR</u> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
3	0,00%	Remuneração Bruta <u>MENOR</u> do que a Remuneração de Contribuição	Adotar a Remuneração de Contribuição
2	0,00%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
68	0,10%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório do MINISTÉRIO PÚBLICO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
1	0,00%	Salário Contribuição de valor MAIOR que Teto Remuneratório da DEFENSORIA PÚBLICA	Limitar ao Teto Remuneratório da DEFENSORIA PÚBLICA
1052	0,00%	Teto Constitucional diferente ao considerado para o respectivo poder	Corrigir para o teto constitucional relativo a sua carreira
59161	89,87%	Tempo de Serviço anterior para o RGPS igual a zero - Tempo de serviço privado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
46	0,07%	Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de Entrada no Mercado de Trabalho <u>INFERIOR</u> a 14 anos	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
5	0,01%	Cônjugue com idade <u>INFERIOR</u> a 18 anos	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho
88	0,13%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados
343	0,52%	Servidor classificado no Plano Financeiro com Data de Admissão POSTERIOR a 31/12/2016	Classificar o servidor como sendo do Plano Previdenciário
106	0,16%	Servidor classificado no Plano Previdenciário com Data de Admissão ANTERIOR a 31/12/2016	Classificar o servidor como sendo do Plano Financeiro
4092	6,22%	Servidor NÃO sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar, mas ingressou no Ente após a data de aprovação do convenio.	Considerar que o servidor está sujeito ao teto do RGPS em decorrência de instituição de regime de previdência complementar

Tabela 7 -Servidores Aposentados - Civis

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
137	0,41%	CÓDIGO DO CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE, não informado	Classificar segundo a Carreira

Tabela 7 -Servidores Aposentados - Civis

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
258	0,78%	DATA DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Serviço Público aos 31 anos de idade
184	0,55%	DATA DE INGRESSO NO ENTE, não informado	Adotar que o servidor foi admitido no Município/Estado aos 31 anos de idade
1	0,00%	CONTRIBUIÇÃO MENSAL, não informado	Adotar a formulação "Valor do Benefício x Alíquota Efetiva dos Aposentados"
32459	97,67%	VALOR PRÓ-RATA MENSAL RECEBIDO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
214	0,64%	IDENTIFICADOR DE PARIDADE COM SERVIDORES APOSENTADO, não informado	Classificar como "Não" (código 2)
243	0,73%	NÚMERO DE DEPENDENTES DO SERVIDOR (Incluindo o cônjuge), não informado	Classificar como "Não" (código 2)
479	1,44%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA MUNICIPAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
457	1,38%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA ESTADUAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
477	1,44%	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA OUTROS "RPPS DA ESFERA FEDERAL", ANTERIOR À ADMISSÃO NO ENTE, não informado	Assumir que não possui informação
273	0,82%	TETO CONSTITUCIONAL REMUNERATÓRIO ESPECÍFICO, não informado	Assumir que não possui informação
15930	47,93%	D1 - DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho
15930	47,93%	SEXO CÔNJUGE, não informado	Adotar que Cônjugue Mulher caso servidor Masculino, Cônjugue Homem caso servidor Feminino
15930	47,93%	CÓDIGO DA CONDIÇÃO DO CÔNJUGE, não informado	Classificar como "Inválido" (código 2)
6477	19,49%	D2 - DATA DE NASCIMENTO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Assumir que não possui informação
6477	19,49%	SEXO FILHO MAIS NOVO PASSÍVEL DE PENSÃO, não informado	Classificar como "Feminino" (código 1)
5	0,02%	Estado Civil informado fora do layout	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
297	0,89%	Aposentados Solteiros, Viúvos, Separado Judicialmente ou Divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Adotar que o servidor é Casado (código 2)
990	2,98%	Servidor aposentado admitido após EC nº 20/98 com Idade Inferior à permitida (53 anos para homens e 48 anos para mulher)	Assumir que o servidor foi Aposentado por Invalidez
2	0,01%	Benefício <u>MENOR</u> que o Salário-Mínimo	Adotar o salário médio da Carreira apurado no próprio banco de dados
591	1,78%	Benefício MAIOR que Teto Remuneratório do EXECUTIVO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
88	0,07%	Benefício de valor MAIOR que Teto Remuneratório do MINISTÉRIO PÚBLICO	Limitar ao Teto Remuneratório do EXECUTIVO
88	0,26%	Teto Constitucional diferente ao considerado para o respectivo poder	Corrigir para o teto constitucional relativo a sua carreira
2	0,01%	Cônjugue com idade <u>INFERIOR</u> a 18 anos	Adotar que Cônjugue Mulher é 3 anos mais nova ou Cônjugue Homem 3 anos mais velho
109	0,33%	Filho ou irmão não emancipado menor de 21 com idade superior a 21 anos	Excluir da Base de Dados
24	0,07%	Servidor classificado no Plano Financeiro com Data de Admissão POSTERIOR a 31/12/2016	Classificar o servidor como sendo do Plano Previdenciário

Tabela 8 -Pensionistas – Civis

Qtda.	%	Informações faltantes apuradas	Ação/Premissa
1260	13,43%	Valor TOTAL da pensão (Cotas Consolidadas) inferior ao Salário-Mínimo	Adotar o Salário-Mínimo

6) Perfil da População – FINANPREV

6.1) Estatísticas dos servidores ativos

As variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão apresentadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do FINANPREV, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

Tabela 9 - Distribuição dos servidores ativos por sexo e tipo de carreira

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal em R\$	Sal. médio em R\$	Idade média atual	Idade média de adm.	Idade média de apos. proj.
Homem	não professor	15827	150.778.610,16	9.526,67	53,62	30,81	64,96
	professor	6981	77.217.732,63	11.061,13	52,97	33,73	62,97
	Total	22808	227.996.342,79	9.996,33	53,42	31,71	64,35
Mulher	não professora	19584	137.198.558,84	7.005,65	53,48	31,37	62,58
	professora	12776	138.018.050,48	10.802,92	53,54	33,74	58,93
	Total	32360	275.216.609,32	8.504,84	53,51	32,31	61,14
TOTAL	NÃO PROFESSOR	35411	287.977.169,00	8.132,42	53,55	31,12	63,65
	PROFESSOR	19757	215.235.783,11	10.894,15	53,34	33,74	58,93
	GERAL	55168	503.212.952,11	9.121,46	53,47	32,06	62,47

Atualmente, a população de servidores do magistério segurados do FINANPREV corresponde a 35,81% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 64,67% do grupo é composto por mulheres.

Após a consolidação dos dados, observa-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 58,66% do total de servidores ativos.

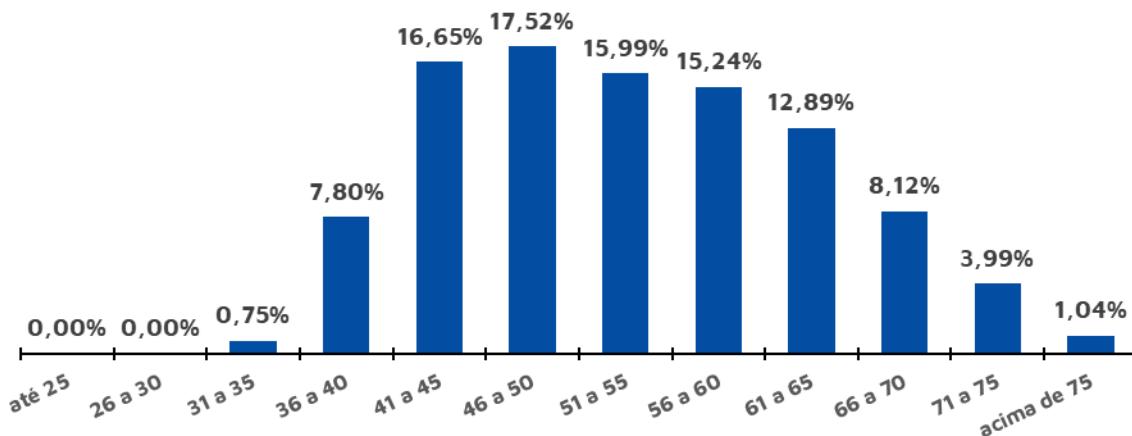
Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Tabela 10 -Distribuição dos servidores ativos por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
26 a 30	2	0,00%	0,00%
31 a 35	414	0,75%	0,75%
36 a 40	4.304	7,80%	8,56%
41 a 45	9.185	16,65%	25,20%
46 a 50	9.666	17,52%	42,73%
51 a 55	8.822	15,99%	58,72%
56 a 60	8.407	15,24%	73,96%
61 a 65	7.111	12,89%	86,85%
66 a 70	4.481	8,12%	94,97%
71 a 75	2.201	3,99%	98,96%
acima de 75	575	1,04%	100,00%
Total	55.168	100,00%	100,00%

Gráfico 1 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária



O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹⁰, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado do Pará.

¹⁰ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 11 -Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	0	0,00%	0,00%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	11.399	20,66%	20,66%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	6.051	10,97%	31,63%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	10.602	19,22%	50,85%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	17.752	32,18%	83,03%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	6.993	12,68%	95,70%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	2.371	4,30%	100,00%
acima de R\$ 52.000,54	0	0,00%	100,00%
Total	55.168	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de servidores, 32,18%, situa-se na faixa salarial de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48 e 49,83% recebem salários superiores ao teto do RGPS à época.

A tabela a seguir reforça o que já foi mencionado, os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

Verifica-se, também, que 59,36% dos servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral 61 e 65 anos de idade.

Tabela 12 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino	TOTAL
Até 50 anos	0	0	0
50 a 55	1.359	63	1.422
56 a 60	12.357	1.480	13.837
61 a 65	14.399	18.210	32.609
66 a 70	2.707	1.798	4.505
71 a 75	1.198	1.022	2.220
Acima de 75	340	0	340
Total	32.360	22.573	54.933

De outra ótica, a tabela a seguir demonstra que, na data base desta Reavaliação, 18118 servidores já poderiam ser aposentar¹¹, ao passo que outros 1054 acumularão os requisitos mínimos para solicitar o benefício de aposentadoria programada por alguma regra (a que vier primeiro) até 31/12/2025.

¹¹ Considerado como risco iminente.

Tabela 13 - Distribuição dos servidores ativos por tempo até a aposentadoria

Anos até a aposentadoria	Feminino	Masculino	TOTAL	ACUMULADO
Iminentes	11.931	6.187	18.118	18.118
Em 1 ano	778	276	1.054	19.172
Em 2 anos	1.114	636	1.750	20.922
Em 3 anos	773	563	1.336	22.258
Em 4 anos	1.550	728	2.278	24.536
Em 5 anos	541	436	977	25.513
Entre 6 e 10 anos	3.981	2.253	6.234	31.747
Entre 11 e 15 anos	4.670	3.173	7.843	39.590
Entre 16 e 25 anos	6.769	7.364	14.133	53.723
Entre 26 e 35 anos	253	1.192	1.445	55.168
Entre 36 e 45 anos	0	0	0	55.168
Total	32.360	22.808	55.168	55.168

Tabela 14 -Distribuição dos servidores ativos por estado civil

Intervalo	Quantitativo	Frequência
Casados ¹²	23.683	42,93%
Não casados	31.485	57,07%

6.2) Estatísticas dos Servidores aposentados

A tabela a seguir revela que a distribuição por sexo dos servidores aposentados do FINANPREV aponta para um quantitativo menor de aposentados do sexo masculino, 22,92% do contingente total.

Tabela 15 - Estatísticas dos aposentados

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal	Benefício médio	Idade média atual
Homem	não professor	Com Paridade	1786	26.243.088,40	14.693,78
		Sem Paridade	2148	19.200.658,89	8.938,85
	professor	Com Paridade	598	8.110.014,84	13.561,90
		Sem Paridade	686	9.304.263,67	13.563,07
	Magistrado, Ministério Público, Trib.Contas	Com Paridade	68	2.007.403,27	29.520,64
		Sem Paridade	5	250.879,38	50.175,88
	por incapacidade permanente	Com Paridade	345	3.748.198,40	10.864,34
		Sem Paridade	100	487.861,96	4.878,62
Total		5736	69.352.368,81	12.090,72	73,41
Mulher	não professor	Com Paridade	4322	35.995.293,88	8.328,39
		Sem Paridade	6932	37.188.626,55	5.364,78
	professor	Com Paridade	4018	49.637.505,17	12.353,78
		Sem Paridade	11201	119.227.068,94	10.644,32
	Magistrado, Ministério Público, Trib.Contas	Com Paridade	104	3.754.128,77	36.097,39
		Sem Paridade	4322	35.995.293,88	8.328,39
		Com Paridade	780	5.527.759,89	7.086,87

¹² Após a correção das informações cadastrais, conforme a homologação dos dados.

Discriminação		Quant.	Folha salarial mensal	Benefício médio	Idade média atual	
	por incapacidade permanente	Sem Paridade	135	630.469,31	4.670,14	54,96
	Total		27492	251.960.852,51	9.164,88	72,69
TODOS	NÃO PROFESSOR	Com Paridade	6108	62.238.382,28	10.189,65	68,94
		Sem Paridade	9080	56.389.285,44	6.210,27	78,32
	PROFESSOR	Com Paridade	4616	57.747.520,01	12.510,29	65,27
		Sem Paridade	11887	128.531.332,61	10.812,76	74,38
	Magistrado, Ministério Público, Trib.Contas	Com Paridade	172	5.761.532,04	33.497,28	75,93
		Sem Paridade	5	250.879,38	50.175,88	83,00
	POR INCAPACIDADE PERMANENTE	Com Paridade	1125	9.275.958,29	8.245,30	67,01
		Sem Paridade	235	1.118.331,27	4.758,86	55,15
TOTAL			33228	321.313.221,32	9.669,95	72,82

A tabela a seguir foi elaborada com base nas faixas de contribuição implementadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS na data focal do cálculo¹³, ou seja 31/12/2024, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Estado do Pará.

Tabela 16 - Distribuição dos aposentados por faixa salarial

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	1.793	5,40%	5,40%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	7.473	22,49%	27,89%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	2.021	6,08%	33,97%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	4.195	12,62%	46,59%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	8.979	27,02%	73,62%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	7.352	22,13%	95,74%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	1.380	4,15%	99,89%
acima de R\$ 52.000,54	35	0,11%	100,00%
Total	33.228	100,00%	100,00%

Observa-se que a maior frequência de aposentados, 27,02%, situa-se na faixa de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48 e 53,41% recebem benefícios superiores ao teto do RGPS à época

6.3) Estatísticas dos pensionistas

O grupo de pensionistas corresponde do FINANPREV está representado por 65,21% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio superior em 36,98% em relação ao dos homens.

¹³ De acordo com as faixas dispostas na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 17 - Estatísticas dos pensionistas

Discriminação	Sexo		TOTAL
	Feminino	Masculino	
População	6.059	3.233	9.292
Folha de Benefícios	41.628.528,77	16.215.791,15	57.844.319,92
Benefício médio	6.870,53	5.015,71	6.225,17
Idade média atual	67	66	66

Tabela 18 -Distribuição dos pensionistas por faixa etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	642	6,91%	6,91%
26 a 30	28	0,30%	7,21%
31 a 35	55	0,59%	7,80%
36 a 40	114	1,23%	9,03%
41 a 45	217	2,33%	11,36%
46 a 50	335	3,60%	14,97%
51 a 55	485	5,22%	20,18%
56 a 60	670	7,21%	27,39%
acima de 60	6.749	72,61%	100,00%
Total	9.295	100,00%	100,00%

Como pode ser observado na tabela a seguir, 29,71% dos pensionistas recebem benefícios de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68.

Tabela 19 - Distribuição dos pensionistas por faixa de benefícios

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até R\$ 1.412,00	1.677	18,04%	18,04%
de R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	2.762	29,71%	47,76%
de R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	943	10,15%	57,90%
de R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	1.729	18,60%	76,50%
de R\$ 7.786,03 até R\$ 13.333,48	1.284	13,81%	90,32%
de R\$ 13.333,49 até R\$ 26.666,94	541	5,82%	96,14%
de R\$ 26.666,95 até R\$ 52.000,54	287	3,09%	99,23%
acima de R\$ 52.000,54	72	0,77%	100,00%
Total	9.295	100,00%	100,00%

6.4) Despesa com Pessoal por Segmento

Considerando as informações descritas no tópico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do FINANPREV representa 91,71% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Tabela 20 - Receita de Contribuição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	501.877.686,24	14,00%	70.262.876,07
Servidores Aposentados	excedente ao teto do RGPS	135.106.155,50	14,00%	18.914.861,77
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	21.398.726,73	14,00%	2.995.821,74
Estado do Pará - Custo Normal	Folha de salários + Valor que excede teto do RGPS	658.382.568,47	23,00%	151.427.990,75
TOTAL DE RECEITA				243.601.550,33

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo IGEPPS.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Estado contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00% e 23,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas também contribuem com uma alíquota de 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Sobre a situação financeira do FINANPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 384.505.284,02¹⁴, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 140.903.733,69, que representa 28,08% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

7) Patrimônio do FINANPREV

Em 31/12/2024, o FINANPREV não possui patrimônio para fazer face às despesas previdenciárias.

8) Custo Previdenciário – FINANPREV

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

¹⁴ Sendo R\$ 374.467.730,30 de benefícios previdenciários e R\$ 10.037.553,72 de despesa administrativa (resultado da taxa de administração multiplicado pela remuneração de contribuição dos servidores ativos).

Tabela 21 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por incapacidade permanente	Capitalização
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em Pensão	Capitalização
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Capitalização

8.1) Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Estado do Pará, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o FINANPREV se verificarão.

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria M nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “**Agregado**”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

Tabela 22 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	1.082.383.320,44	16,59%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	192.419.432,34	2,95%
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	947.142.894,14	14,52%
Aposentadoria por incapacidade permanente	38.923.787,53	0,60%
Reversão da Aposentadoria por incapacidade permanente em pensão	3.640.950,18	0,06%
Pensão por morte do servidor ativo	19.033.087,76	0,29%

8.2) Custo Normal Total

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e

dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por incapacidade permanente), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 23 -Custo Normal

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposent. com reversão ao dependente	2.221.945.646,92	34,06%
Invalidez com reversão ao dependente	42.564.737,71	0,65%
Pensão de ativos	19.033.087,76	0,29%
Administração do Plano	130.488.198,42	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	2.414.031.670,81	37,00%

9) Plano de Custeio – FINANPREV

Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Ainda, o art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/1998, dispõe que a contribuição do Governo Estadual não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Levando em consideração o percentual definido pela Lei Complementar nº 128/2020, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária.

Desta forma, recomenda-se a manutenção do custo normal vigente.

Tabela 24 -Plano de Custeio do Custo Normal recomendado

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Estado do Pará	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	23,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado	14,00%
	Pensionista	14,00%

A contribuição patronal, sobre os aposentados e pensionistas, é realizada sobre o excedente entre o valor do respectivo benefício e o teto do RGPS.

Da mesma forma, a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do respectivo benefício e o teto do RGPS.

9.1) Resultado Técnico Atuarial – FINANPREV

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

A tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema Previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit) na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 25 -Provisões Matemáticas

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(50.210.814.862,78)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	7.712.475.891,12
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(8.257.858.788,14)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.108.469.269,05
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a pagar	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(49.647.728.490,75)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(62.978.513.883,53)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	19.363.125.057,70
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BPE)	2.277.399.660,75
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBaC)	(41.337.989.165,08)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBaC + PMBC)	(90.985.717.655,83)
(+) Ativos Financeiros	-
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(90.985.717.655,83)

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado do Pará para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 3,62% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

9.2) Sensibilidade à taxa de juros

As análises deste tópico demonstram o quanto sensíveis são as provisões matemáticas no tocante às variações na hipótese de taxa de juros.

Esta hipótese é utilizada para descontar as obrigações futuras do plano de benefícios junto aos segurados. Com isso, quanto maior a expectativa da taxa de juros a ser alcançada, menor será o valor dos encargos futuros, pois há dessa forma, a presunção de maior retorno nas aplicações dos recursos do plano.

Deste modo, a redução da meta atuarial acarreta elevação das provisões matemáticas e, consequentemente, em piora dos resultados atuariais do plano de benefícios, com agravamento do déficit técnico.

Assim, para análise comparativa ao resultado atuarial apurado nesta Reavaliação Atuarial, segue abaixo os resultados obtidos se consideradas as taxas de 0,00% a 7,00% de juros ao ano, passando pela taxa utilizada nesta Reavaliação, ou seja, 4,82%.

Tabela 26 -Sensibilidade das provisões quanto a variação da taxa de juros

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
0,00%	124.958.915.033,52	87.373.473.091,97	212.332.388.125,49	(212.332.388.125,49)
0,50%	109.435.110.041,08	81.554.696.165,41	190.989.806.206,49	(190.989.806.206,49)
1,00%	96.282.756.682,58	76.331.047.164,32	172.613.803.846,90	(172.613.803.846,90)
1,50%	85.086.781.013,15	71.626.133.586,28	156.712.914.599,43	(156.712.914.599,43)
2,00%	75.511.939.943,01	67.375.056.113,95	142.886.996.056,96	(142.886.996.056,96)
2,50%	67.286.850.750,00	63.522.445.004,07	130.809.295.754,07	(130.809.295.754,07)
3,00%	60.190.402.746,75	60.020.870.932,88	120.211.273.679,63	(120.211.273.679,63)
3,50%	54.041.762.092,71	56.829.551.482,60	110.871.313.575,31	(110.871.313.575,31)
4,00%	48.692.601.834,99	53.913.292.602,91	102.605.894.437,90	(102.605.894.437,90)
4,50%	44.020.324.495,46	51.241.617.990,68	95.261.942.486,14	(95.261.942.486,14)
4,82%	41.337.989.165,08	49.647.728.490,75	90.985.717.655,83	(90.985.717.655,83)
5,50%	36.318.562.515,56	46.529.510.578,98	82.848.073.094,54	(82.848.073.094,54)

Taxa de Juros	PMBAC	PMBC	PMBC + PMBAC	Resultado atuarial
6,00%	33.134.524.357,00	44.445.827.191,48	77.580.351.548,48	(77.580.351.548,48)
6,50%	30.312.511.030,75	42.519.312.482,14	72.831.823.512,89	(72.831.823.512,89)
7,00%	27.802.919.113,02	40.734.416.162,05	68.537.335.275,07	(68.537.335.275,07)

De acordo com a tabela acima, observa-se um impacto expressivo nos resultados em função da variação da taxa de juros, haja vista se tratar de cálculos de longo prazo. Deste modo, comprova-se que a redução da meta atuarial eleva significativamente o déficit técnico.

Todavia, a definição pelas hipóteses não deve se basear nos resultados atuariais, mas sim nas características reais da massa de segurados, bem como no cenário econômico de longo prazo, por meio da realização de estudos específicos, que visem a adequação da hipótese da taxa de juros à realidade do plano de benefícios do FINANPREV.

9.3) Análise da variação dos resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

9.3.1) Variação na base cadastral

Tabela 27 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	61.632		30.959		8.171	
2023	58.527	-5,04%	31.209	0,81%	8.323	1,86%
2024	58.083	-0,76%	31.684	1,52%	8.990	8,01%
2025	55.168	-5,02%	33.228	4,87%	9.292	3,36%

Tabela 28 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	377.259.333,12		203.928.790,54		41.832.251,60	
2023	448.835.369,22	18,97%	257.150.924,76	26,10%	45.669.965,60	9,17%
2024	504.776.119,80	12,46%	291.011.520,04	13,17%	53.407.612,20	16,94%
2025	501.877.686,24	-0,57%	316.623.410,38	8,80%	57.844.319,92	8,31%

Tabela 29 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2022	6.121,16		6.587,06		5.119,60	
2023	7.668,86	25,28%	8.239,64	25,09%	5.487,20	7,18%
2024	8.690,60	13,32%	9.184,81	11,47%	5.940,78	8,27%
2025	9.097,26	4,68%	9.528,81	3,75%	6.225,17	4,79%

9.3.2) Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 30 - Variações nos valores das Provisões do FINANPREV

CONTA	EXERCÍCIO			
	2022	2023	2024	2025
PMBC	35.608.065.142,27	43.325.948.862,91	47.351.577.347,70	49.647.728.490,75
PMBAC	32.058.793.838,19	38.486.055.469,35	41.294.277.499,00	41.337.989.165,08
PMBAC + PMBC	67.666.858.980,46	81.812.004.332,26	88.645.854.846,70	90.985.717.655,83
(+) Ativo Líquido do Plano	334.904.823,98	604.796.627,40	439.072.034,90	0,00
Resultado Técnico Atuarial	(67.331.954.156,48)	(81.207.207.704,86)	(88.206.782.811,80)	(90.985.717.655,83)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2024 para a Reavaliação Atuarial de 2025, referente ao FINANPREV, houve um aumento de 2,64% nas Provisões Matemáticas, devido:

- Envelhecimento dos beneficiários presentes na última avaliação: A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC, tem um comportamento natural de redução, de um exercício para outro, quando observado a mesma população ou de aumento quando acontece crescimentos nos benefícios e/ou no quantitativo de benefícios. Sendo assim, observou-se um aumento de 4,85% somente para essa provisão.

No entanto, caso os juros fossem mantidos em 3,00%, o aumento seria dessa conta seria de 26,76%.

- Redução da quantidade de servidores em atividade: A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC, geralmente tem um comportamento de diminuição, quando observado uma redução significativa no quantitativo de servidores em atividade. Porém, ao mesmo tempo os servidores que mantiveram no plano ficam mais próximos da sua aposentadoria e sua provisão aumenta. Sendo assim, observou-se um aumento de apenas 0,11%.

No entanto, caso os juros fossem mantidos em 3,00%, o aumento seria dessa conta seria de 45,76%.

Tabela 31 -Variações nos valores das Provisões do FINANPREV Juros de 3,00%

CONTA	EXERCÍCIO		VARIAÇÃO 2024/2025 %
	2024	2025	
PMBC	47.351.577.347,70	60.020.870.932,88	26,76%
PMBAC	41.294.277.499,00	60.190.402.746,75	45,76%
PMBAC + PMBC	88.645.854.846,70	120.211.273.679,63	35,61%
(+) Ativo Líquido do Plano	439.072.034,90	0,00	-100,00%
Resultado Técnico Atuarial	(88.206.782.811,80)	(120.211.273.679,63)	0,00%

10) Parecer Atuarial – FINANPREV

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, posicionados na data-base de 30/09/2024, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo IGEPPS, posicionados na data-base de 31/12/2024.

10.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do FINANPREV demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 77,07% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,30 servidores ativos para cada benefício concedido.

De acordo com as projeções, 2030 será o ano em que o plano atingirá o seu pico de beneficiários, para, a partir daí, experimentar uma redução gradual até a extinção do grupo. Destaco que essa projeção pressupõe que todas as hipóteses adotadas nesta reavaliação atuarial se confirmem ao longo do tempo.

10.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Estado do Pará, na data base de 30 de setembro de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

10.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Conforme o inciso I do artigo 30 da Portaria MTP nº 1467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Agregado”. Neste método, o Custo Normal de cada benefício foi ponderado pelo respectivo VABF em relação ao Custo Normal total definido pelas alíquotas determinadas em Lei.

10.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 4,82%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós laborativa): IPEA-NS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS;
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;
- ✓ Crescimento dos benefícios: 0,00% ao ano;
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa: custeada pelo Estado.
- ✓ Fator de Capacidade: 100,00%.
- ✓ Benefícios a conceder com base na média: corresponde a 80% da última remuneração.
- ✓ Idade estimada de entrada em aposentadoria programada: Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, sem qualquer diferimento.

10.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Estado do Pará para o RGPS, sendo esta estimativa correspondente a 3,62% do Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao

valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com o art. 46 da Portaria MTP nº 1467/2022.

10.6) Composição dos ativos garantidores do FINANPREV

Em 31/12/2024, o FINANPREV não possui patrimônio para fazer face às despesas previdenciárias.

10.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas do FINANPREV perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 90.985.717.655,83. Como não há patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial o valor das Provisões Matemáticas apuradas correspondem ao Déficit Atuarial desse grupo.

Sobre a situação financeira do FINANPREV, na data-base desta Reavaliação Atuarial considerando que a despesa total é de R\$ 384.505.284,02, verifica-se que um resultado financeiro negativo, de R\$ 140.903.733,69, que representa 28,08% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

10.8) Plano de Custeio a ser implementado

Conforme o método de financiamento adotado nesta Reavaliação, o Custo Normal total foi definido pelas alíquotas determinadas em Lei. Ainda, o art. 10 da Lei Federal nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei Federal nº 9.717/1998, dispõe que a contribuição do Governo Estadual não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição. Levando em consideração o percentual definido pela Lei Complementar nº 128/2020, a contribuição patronal está de acordo com o citado dispositivo legal da legislação previdenciária. Desta forma, recomenda-se a manutenção do custo normal vigente.

10.9) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

O Plano de Benefícios está sujeito a riscos atuariais, que decorrem, principalmente, da possibilidade de inadequação das hipóteses e premissas atuariais. Essas premissas apresentam volatilidade ao longo do tempo, tanto na fase de arrecadação quanto na fase de pagamento dos benefícios, sendo os principais riscos do RPPS classificados como Demográficos, Biométricos e Econômico-financeiros.

As hipóteses adotadas, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados seguem as práticas atuariais aceitas e estão em conformidade com a legislação vigente que orienta as Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

No contexto do regime financeiro de repartição simples, reforçamos a importância da regularidade e pontualidade da cobertura das insuficiências financeiras pelo Estado. Como esse plano não acumula reservas, a insuficiência entre as receitas arrecadadas e os benefícios a serem pagos deve ser coberta tempestivamente pelo ente federativo, garantindo a continuidade do pagamento dos benefícios previdenciários.

Qualquer atraso na cobertura dessas insuficiências pode comprometer a liquidez do RPPS e impactar diretamente a concessão e o pagamento regular dos benefícios previdenciários, tornando essencial a observância do fluxo financeiro e o planejamento orçamentário adequado para evitar descontinuidade nos pagamentos.

10.10) Considerações Finais

Com base na análise realizada, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do FINANPREV do IGEPPS, em 31 de dezembro de 2024, apresenta desequilíbrio financeiro e atuarial, evidenciado pela existência do Déficit Técnico Atuarial e pela necessidade crescente de cobertura de insuficiências financeiras.

Em relação ao grupo de participantes do FINANPREV, observa-se que a despesa previdenciária continuará crescendo gradativamente, enquanto a receita tende a diminuir. Esse cenário decorre da redução no número de segurados ativos e do aumento no volume de aposentadorias e pensões. Como consequência, a participação financeira do Estado do Pará precisará ser ampliada para garantir a cobertura das insuficiências financeiras do plano.

Entretanto, em um horizonte futuro, essa dinâmica será revertida. À medida que o grupo se reduz com o tempo, os gastos previdenciários tendem a diminuir progressivamente até sua completa extinção. Durante esse período de transição, o Estado do Pará continuará responsável pela cobertura da despesa previdenciária líquida, contando, se disponíveis, com recursos existentes em fundo específico.

Dante desse contexto, recomenda-se a manutenção do plano de custeio vigente para o FINANPREV, assegurando o equilíbrio financeiro e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

Este é o nosso parecer

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756

ANEXO A – Projeções – FINANPREV
Tabela 32 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	55168	33228	8572	0	0	41800	96.968
2025	35850	32559	8357	18808	31	59755	95.604
2026	33976	31854	8132	20378	153	60517	94.493
2027	32522	31117	7908	21503	287	60815	93.338
2028	30167	30345	7678	23499	429	61951	92.117
2029	29088	29539	7434	24197	585	61755	90.843
2030	27473	28701	7185	25396	751	62033	89.506
2031	26941	27829	6940	25488	931	61188	88.129
2032	25214	26926	6699	26733	1121	61479	86.693
2033	24229	25995	6447	27204	1325	60970	85.199
2034	22484	25032	6199	28394	1539	61165	83.649
2035	21397	24047	5948	28890	1767	60653	82.050
2036	19676	23036	5698	29975	2006	60716	80.392
2037	17997	22005	5453	30977	2257	60692	78.689
2038	16277	20957	5209	31975	2519	60660	76.937
2039	14603	19895	4966	32884	2791	60536	75.139
2040	12844	18822	4727	33829	3070	60448	73.292
2041	11136	17743	4490	34678	3359	60271	71.406
2042	9516	16663	4261	35393	3655	59972	69.488
2043	7936	15585	4036	36021	3958	59600	67.536
2044	6499	14516	3817	36461	4265	59058	65.557
2045	5194	13460	3603	36722	4571	58356	63.550
2046	3975	12423	3395	36855	4878	57551	61.526
2047	2883	11409	3194	36819	5182	56603	59.486
2048	2023	10423	2999	36511	5482	55415	57.438
2049	1303	9471	2811	36026	5775	54083	55.385
2050	773	8557	2631	35314	6057	52558	53.331
2051	391	7685	2457	34423	6327	50893	51.284
2052	207	6859	2291	33307	6581	49038	49.245
2053	105	6082	2133	32083	6817	47115	47.221
2054	44	5357	1981	30797	7033	45168	45.212
2055	21	4685	1838	29457	7225	43205	43.226
2056	6	4067	1702	28096	7393	41257	41.264
2057	2	3503	1573	26716	7534	39326	39.328
2058	0	2994	1452	25331	7646	37423	37.423
2059	0	2538	1337	23945	7729	35549	35.549
2060	0	2133	1230	22567	7782	33712	33.712
2061	0	1777	1129	21199	7804	31910	31.910
2062	0	1467	1035	19848	7797	30146	30.146
2063	0	1200	947	18517	7757	28421	28.421
2064	0	972	865	17212	7688	26737	26.737
2065	0	780	789	15937	7589	25094	25.094

Tabela 32 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2066	0	620	718	14695	7460	23493	23.493
2067	0	488	652	13493	7303	21936	21.936
2068	0	380	591	12333	7118	20423	20.423
2069	0	294	535	11219	6908	18956	18.956
2070	0	225	484	10153	6673	17535	17.535
2071	0	171	436	9140	6415	16161	16.161
2072	0	129	393	8181	6135	14837	14.837
2073	0	97	353	7278	5836	13564	13.564
2074	0	72	316	6435	5520	12343	12.343
2075	0	54	283	5651	5189	11177	11.177
2076	0	40	253	4927	4847	10067	10.067
2077	0	30	226	4264	4496	9015	9.015
2078	0	22	201	3661	4139	8024	8.024
2079	0	17	179	3117	3782	7095	7.095
2080	0	12	159	2631	3426	6229	6.229
2081	0	9	142	2199	3077	5427	5.427
2082	0	7	126	1821	2737	4691	4.691
2083	0	5	112	1492	2411	4020	4.020
2084	0	4	99	1209	2102	3414	3.414
2085	0	3	88	969	1812	2871	2.871
2086	0	2	78	767	1543	2391	2.391
2087	0	2	69	599	1299	1969	1.969
2088	0	1	62	462	1079	1604	1.604
2089	0	1	55	351	884	1291	1.291
2090	0	1	49	263	714	1027	1.027
2091	0	0	44	194	569	807	807
2092	0	0	39	141	445	626	626
2093	0	0	35	101	343	479	479
2094	0	0	32	71	260	363	363
2095	0	0	28	49	194	271	271
2096	0	0	26	33	141	200	200
2097	0	0	23	22	101	146	146
2098	0	0	21	14	71	106	106
2099	0	0	19	9	49	76	76

Tabela 33 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2024	6.524.347.128,00	0,00	4.177.066.361,00	752.124.828,00	4.929.191.189,00	11.453.538.317,00
2025	4.010.780.410,00	2.518.816.408,06	4.133.659.408,23	733.888.636,00	7.386.364.452,28	11.397.144.862,28
2026	3.774.765.514,00	2.667.413.362,56	4.085.513.650,36	714.870.884,00	7.467.797.896,92	11.242.563.410,92

Tabela 33 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2027	3.579.637.516,00	2.877.031.715,04	4.032.306.959,89	695.334.120,00	7.604.672.794,93	11.184.310.310,93
2028	3.304.636.140,00	2.971.769.778,82	3.973.921.825,76	675.245.480,00	7.620.937.084,58	10.925.573.224,58
2029	3.166.117.292,00	3.109.111.331,12	3.910.064.215,48	654.335.916,00	7.673.511.462,61	10.839.628.754,61
2030	2.970.910.280,00	3.137.025.437,60	3.840.568.388,31	633.075.768,00	7.610.669.593,91	10.581.579.873,91
2031	2.903.160.702,00	3.277.522.030,52	3.765.358.857,20	61.666.744,00	7.654.547.631,72	10.557.708.333,72
2032	2.697.298.487,00	3.355.567.905,98	3.684.261.478,63	590.510.284,00	7.630.339.668,61	10.327.638.155,61
2033	2.563.497.313,00	3.496.566.676,31	3.597.003.889,98	568.589.892,00	7.662.160.458,30	10.225.657.771,30
2034	2.350.819.614,00	3.571.412.187,06	3.503.881.474,23	546.940.420,00	7.622.234.081,29	9.973.053.695,29
2035	2.209.673.102,00	3.691.449.228,35	3.404.684.071,34	524.986.696,00	7.621.119.995,69	9.830.793.097,69
2036	2.011.910.797,00	3.798.324.633,38	3.299.525.547,50	503.175.972,00	7.601.026.152,88	9.612.936.949,88
2037	1.823.361.800,00	3.909.018.328,87	3.188.616.994,27	481.647.764,00	7.579.283.087,14	9.402.644.887,14
2038	1.626.588.431,00	3.997.197.738,07	3.072.153.839,63	460.169.320,00	7.529.520.897,69	9.156.109.328,69
2039	1.448.520.814,00	4.089.709.777,30	2.950.402.744,66	438.827.012,00	7.478.939.533,95	8.927.460.347,95
2040	1.260.470.809,00	4.165.680.132,96	2.823.761.140,28	417.944.566,00	7.407.385.839,24	8.667.856.648,24
2041	1.086.703.475,00	4.231.588.175,13	2.692.711.936,48	397.155.512,00	7.321.455.623,61	8.408.159.098,61
2042	918.573.981,00	4.285.790.590,30	2.557.819.041,78	376.950.600,00	7.220.560.232,08	8.139.134.213,08
2043	758.654.247,00	4.321.732.415,69	2.419.771.444,39	357.128.460,00	7.098.632.320,08	7.857.286.567,08
2044	615.569.766,50	4.336.420.760,52	2.279.285.468,69	337.770.082,00	6.953.476.311,21	7.569.046.077,71
2045	491.987.073,50	4.343.230.485,04	2.137.203.191,09	318.887.972,00	6.799.321.648,13	7.291.308.721,63
2046	372.025.358,25	4.331.783.693,33	1.994.419.874,69	300.520.714,00	6.626.724.282,01	6.998.749.640,26
2047	268.615.649,25	4.291.472.404,73	1.851.844.281,63	282.702.186,00	6.426.018.872,36	6.694.634.521,61
2048	195.113.524,13	4.238.440.919,88	1.710.434.362,81	265.464.108,00	6.214.339.390,70	6.409.452.914,82
2049	131.276.383,88	4.167.126.676,43	1.571.155.280,50	248.833.780,00	5.987.115.736,93	6.118.392.120,80
2050	84.143.698,03	4.082.784.093,88	1.434.950.336,73	232.832.002,00	5.750.566.432,61	5.834.710.130,64
2051	47.190.354,40	3.979.361.194,45	1.302.729.595,78	217.481.563,00	5.499.572.353,23	5.546.762.707,64
2052	28.326.647,38	3.867.505.079,45	1.175.351.491,54	202.794.813,00	5.245.651.383,98	5.273.978.031,36
2053	14.298.882,41	3.747.428.524,53	1.053.576.333,27	188.781.359,00	4.989.786.216,80	5.004.085.099,20
2054	5.206.536,87	3.618.339.516,80	938.088.783,02	175.451.185,00	4.731.879.484,82	4.737.086.021,69
2055	2.455.942,43	3.484.767.517,87	829.453.842,34	162.801.223,00	4.477.022.583,21	4.479.478.525,64
2056	780.259,97	3.347.022.656,86	728.123.159,66	150.825.974,00	4.225.971.790,52	4.226.752.050,50
2057	268.234,28	3.206.333.143,61	634.424.392,62	139.515.532,00	3.980.273.068,23	3.980.541.302,51
2058	0,00	3.063.190.202,92	548.535.063,98	128.860.485,00	3.740.585.751,91	3.740.585.751,91
2059	0,00	2.918.307.950,80	470.523.589,45	118.838.538,00	3.507.670.078,25	3.507.670.078,25
2060	0,00	2.772.321.282,86	400.334.593,80	109.433.805,00	3.282.089.681,66	3.282.089.681,66
2061	0,00	2.625.776.190,27	337.795.217,70	100.626.552,00	3.064.197.959,98	3.064.197.959,98
2062	0,00	2.479.305.923,25	282.615.781,50	92.391.253,50	2.854.312.958,25	2.854.312.958,25
2063	0,00	2.333.525.955,11	234.432.057,74	84.703.937,50	2.652.661.950,35	2.652.661.950,35
2064	0,00	2.189.038.292,59	192.804.145,07	77.538.552,00	2.459.380.989,66	2.459.380.989,66
2065	0,00	2.046.459.239,70	157.214.625,60	70.864.079,00	2.274.537.944,30	2.274.537.944,30
2066	0,00	1.906.353.281,52	127.134.402,05	64.665.211,00	2.098.152.894,58	2.098.152.894,58
2067	0,00	1.769.249.507,90	101.980.590,87	58.914.550,50	1.930.144.649,27	1.930.144.649,27
2068	0,00	1.635.676.136,86	81.184.575,34	53.588.834,00	1.770.449.546,20	1.770.449.546,20
2069	0,00	1.506.086.262,18	64.185.596,52	48.659.646,75	1.618.931.505,45	1.618.931.505,45
2070	0,00	1.380.909.461,45	50.437.473,44	44.107.193,00	1.475.454.127,89	1.475.454.127,89
2071	0,00	1.260.511.679,78	39.443.959,17	39.908.475,75	1.339.864.114,70	1.339.864.114,70

Tabela 33 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2072	0,00	1.145.242.026,80	30.745.009,59	36.042.847,75	1.212.029.884,15	1.212.029.884,15
2073	0,00	1.035.373.502,62	23.909.371,57	32.495.875,75	1.091.778.749,93	1.091.778.749,93
2074	0,00	931.146.353,21	18.591.883,20	29.246.974,25	978.985.210,66	978.985.210,66
2075	0,00	832.761.610,08	14.484.516,26	26.280.551,38	873.526.677,71	873.526.677,71
2076	0,00	740.370.253,04	11.332.241,42	23.579.947,63	775.282.442,08	775.282.442,08
2077	0,00	654.082.463,58	8.919.149,68	21.125.157,63	684.126.770,89	684.126.770,89
2078	0,00	573.968.021,55	7.074.502,35	18.901.036,38	599.943.560,28	599.943.560,28
2079	0,00	500.053.720,36	5.659.224,79	16.893.378,13	522.606.323,28	522.606.323,28
2080	0,00	432.323.768,50	4.570.586,12	15.085.637,13	451.979.991,75	451.979.991,75
2081	0,00	370.710.765,55	3.725.281,86	13.462.466,06	387.898.513,47	387.898.513,47
2082	0,00	315.104.496,15	3.062.867,87	12.010.087,38	330.177.451,40	330.177.451,40
2083	0,00	265.353.316,31	2.537.914,62	10.713.794,00	278.605.024,93	278.605.024,93
2084	0,00	221.245.175,68	2.114.579,87	9.559.385,06	232.919.140,62	232.919.140,62
2085	0,00	182.532.568,04	1.766.000,00	8.532.858,75	192.831.426,79	192.831.426,79
2086	0,00	148.917.554,79	1.480.414,00	7.622.370,44	158.020.339,23	158.020.339,23
2087	0,00	120.058.607,03	1.238.758,03	6.815.195,56	128.112.560,62	128.112.560,62
2088	0,00	95.587.018,87	1.037.575,77	6.099.619,09	102.724.213,74	102.724.213,74
2089	0,00	75.098.631,65	865.622,16	5.464.744,59	81.428.998,40	81.428.998,40
2090	0,00	58.186.722,62	721.539,45	4.902.386,13	63.810.648,19	63.810.648,19
2091	0,00	44.424.385,33	597.928,68	4.400.963,13	49.423.277,14	49.423.277,14
2092	0,00	33.402.052,24	493.693,31	3.955.042,00	37.850.787,55	37.850.787,55
2093	0,00	24.713.126,82	405.370,67	3.555.571,50	28.674.068,98	28.674.068,98
2094	0,00	17.980.046,48	330.509,92	3.197.159,47	21.507.715,87	21.507.715,87
2095	0,00	12.853.820,29	267.841,77	2.875.369,25	15.997.031,31	15.997.031,31
2096	0,00	9.016.990,88	215.499,52	2.583.637,47	11.816.127,86	11.816.127,86
2097	0,00	6.203.391,96	171.969,75	2.317.988,56	8.693.350,27	8.693.350,27
2098	0,00	4.181.046,70	135.833,35	2.076.944,80	6.393.824,85	6.393.824,85
2099	0,00	2.755.477,64	105.990,99	1.856.195,25	4.717.663,88	4.717.663,88

Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.

Tabela 34 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	1.589.258.301,42	967.374.618,26	84.450.216,54	0,00	0,00	2.641.083.136,22	6.465.942.018,99	736.966.491,93	80.215.608,20	7.283.124.119,12	(4.642.040.982,90)	0,00
2026	1.541.192.700,94	938.117.296,23	91.084.264,77	0,00	0,00	2.570.394.261,94	6.588.737.799,72	730.463.142,70	75.495.310,28	7.394.696.252,70	(4.824.301.990,76)	0,00
2027	1.501.495.658,66	913.953.879,19	96.457.758,57	0,00	0,00	2.511.907.296,42	6.670.543.820,89	724.510.621,56	71.592.750,32	7.466.647.192,77	(4.954.739.896,35)	0,00
2028	1.443.522.834,26	878.666.073,03	104.037.879,71	0,00	0,00	2.426.226.787,00	6.807.309.574,41	718.889.446,39	66.092.722,80	7.592.291.743,60	(5.166.064.956,60)	0,00
2029	1.410.836.904,82	858.770.289,89	107.463.753,41	0,00	0,00	2.377.070.948,12	6.822.403.668,84	713.766.241,47	63.322.345,84	7.599.492.256,15	(5.222.421.308,03)	0,00
2030	1.366.141.506,48	831.564.395,25	112.430.234,60	0,00	0,00	2.310.136.136,33	6.873.447.405,50	709.308.081,93	59.418.205,60	7.642.173.693,03	(5.332.037.556,70)	0,00
2031	1.343.198.469,20	817.599.068,21	113.439.651,51	0,00	0,00	2.274.237.188,92	6.807.953.762,59	706.097.276,21	58.063.214,04	7.572.114.252,84	(5.297.877.063,92)	0,00
2032	1.294.210.416,37	787.780.253,44	118.520.223,81	0,00	0,00	2.200.510.893,62	6.848.207.253,67	704.086.539,47	53.945.969,74	7.606.239.762,88	(5.405.728.869,26)	0,00
2033	1.258.027.008,30	765.755.570,27	121.342.482,37	0,00	0,00	2.145.125.060,94	6.818.506.737,86	702.654.950,11	51.269.946,26	7.572.431.634,23	(5.427.306.573,29)	0,00
2034	1.206.738.776,18	734.536.646,37	126.441.214,18	0,00	0,00	2.067.716.636,73	6.844.835.886,89	702.552.683,66	47.016.392,28	7.594.404.962,83	(5.526.688.326,10)	0,00
2035	1.165.999.099,23	709.738.582,14	129.147.742,65	0,00	0,00	2.004.885.424,02	6.797.575.040,75	703.507.913,65	44.193.462,04	7.545.276.416,44	(5.540.390.992,42)	0,00
2036	1.114.812.353,05	678.581.432,29	133.488.466,18	0,00	0,00	1.926.882.251,52	6.788.495.501,13	705.655.246,72	40.238.215,94	7.534.388.963,79	(5.607.506.712,27)	0,00
2037	1.063.819.797,99	647.542.485,73	137.353.244,75	0,00	0,00	1.848.715.528,47	6.759.345.146,33	709.244.245,32	36.467.236,00	7.505.056.627,65	(5.656.341.099,18)	0,00
2038	1.011.348.068,69	615.603.172,25	141.356.098,57	0,00	0,00	1.768.307.339,51	6.727.385.994,06	713.955.494,43	32.531.768,62	7.473.873.257,11	(5.705.565.917,60)	0,00
2039	960.058.949,63	584.383.708,47	144.544.801,25	0,00	0,00	1.688.987.459,35	6.666.589.570,88	719.837.923,85	28.970.416,28	7.415.397.911,01	(5.726.410.451,66)	0,00
2040	906.846.670,37	551.993.625,44	147.890.178,49	0,00	0,00	1.606.730.474,30	6.604.635.048,78	726.780.434,80	25.209.416,18	7.356.624.899,76	(5.749.894.425,46)	0,00
2041	855.190.740,58	520.550.885,57	150.637.383,08	0,00	0,00	1.526.379.009,23	6.520.866.398,92	734.681.182,52	21.734.069,50	7.277.281.650,94	(5.750.902.641,71)	0,00
2042	804.237.115,28	489.535.635,39	153.020.718,98	0,00	0,00	1.446.793.469,65	6.422.499.089,09	743.858.727,82	18.371.479,62	7.184.729.296,53	(5.737.935.826,88)	0,00
2043	754.780.599,68	459.431.669,37	154.980.761,45	0,00	0,00	1.369.193.030,50	6.308.760.567,89	753.929.926,80	15.173.084,94	7.077.863.579,63	(5.708.670.549,13)	0,00
2044	707.774.097,10	430.819.015,63	156.280.472,98	0,00	0,00	1.294.873.585,71	6.173.984.120,69	764.803.845,69	12.311.395,33	6.951.099.361,71	(5.656.225.776,00)	0,00
2045	663.502.148,50	403.870.873,00	156.811.626,06	0,00	0,00	1.224.184.647,56	6.016.526.345,78	775.985.577,83	9.839.741,47	6.802.351.665,08	(5.578.167.017,52)	0,00
2046	620.193.255,52	377.508.938,14	157.057.876,14	0,00	0,00	1.154.760.069,80	5.850.653.065,56	787.518.008,16	7.440.507,17	6.645.611.580,89	(5.490.851.511,09)	0,00
2047	579.349.550,58	352.647.552,52	156.643.942,60	0,00	0,00	1.088.641.045,70	5.667.129.958,75	799.200.202,20	5.372.312,99	6.471.702.473,94	(5.383.061.428,24)	0,00
2048	543.786.632,45	331.000.558,89	155.186.224,57	0,00	0,00	1.029.973.415,91	5.456.552.010,00	810.818.865,54	3.902.270,48	6.271.273.146,02	(5.241.299.730,11)	0,00
2049	509.981.039,03	310.423.241,15	153.268.524,74	0,00	0,00	973.672.804,92	5.236.323.674,56	822.106.305,82	2.625.527,68	6.061.055.508,06	(5.087.382.703,14)	0,00
2050	479.397.679,01	291.807.282,88	150.689.692,31	0,00	0,00	921.894.654,20	5.002.110.165,10	832.798.850,05	1.682.873,96	5.836.591.889,11	(4.914.697.234,91)	0,00

Tabela 34 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	450.722.382,97	274.352.754,85	147.639.735,16	0,00	0,00	872.714.872,98	4.760.383.350,53	842.611.902,13	943.807,09	5.603.939.059,75	(4.731.224.186,77)	0,00
2052	425.289.731,73	258.872.010,62	143.899.804,48	0,00	0,00	828.061.546,83	4.506.224.756,41	851.282.742,58	566.532,95	5.358.074.031,94	(4.530.012.485,11)	0,00
2053	401.140.582,03	244.172.528,19	139.854.915,79	0,00	0,00	785.168.026,01	4.251.345.096,58	858.517.675,13	285.977,65	5.110.148.749,36	(4.324.980.723,35)	0,00
2054	377.913.607,80	230.034.369,97	135.512.763,39	0,00	0,00	743.460.741,16	3.996.890.520,09	864.077.972,47	104.130,74	4.861.072.623,30	(4.117.611.882,14)	0,00
2055	356.151.034,50	216.787.586,22	130.844.706,87	0,00	0,00	703.783.327,59	3.742.879.490,59	867.715.091,55	49.118,85	4.610.643.700,99	(3.906.860.373,40)	0,00
2056	334.992.268,09	203.908.337,10	126.014.538,51	0,00	0,00	664.915.143,70	3.494.492.107,54	869.224.543,99	15.605,20	4.363.732.256,73	(3.698.817.113,03)	0,00
2057	314.609.289,48	191.501.306,64	121.033.473,06	0,00	0,00	627.144.069,18	3.252.569.128,00	868.393.453,48	5.364,69	4.120.967.946,17	(3.493.823.876,99)	0,00
2058	294.902.351,87	179.505.779,40	115.945.924,46	0,00	0,00	590.354.055,73	3.018.641.009,92	865.087.682,67	0,00	3.883.728.692,59	(3.293.374.636,86)	0,00
2059	275.889.932,75	167.933.002,55	110.769.656,17	0,00	0,00	554.592.591,47	2.793.351.777,33	859.200.553,05	0,00	3.652.552.330,38	(3.097.959.738,91)	0,00
2060	257.556.227,98	156.773.356,16	105.530.491,71	0,00	0,00	519.860.075,85	2.577.426.597,74	850.649.751,86	0,00	3.428.076.349,60	(2.908.216.273,75)	0,00
2061	239.962.581,99	146.064.180,34	100.251.389,87	0,00	0,00	486.278.152,20	2.371.316.867,36	839.426.185,20	0,00	3.210.743.052,56	(2.724.464.900,36)	0,00
2062	223.114.845,90	135.809.036,64	94.952.094,55	0,00	0,00	453.875.977,09	2.175.258.033,00	825.525.192,27	0,00	3.000.783.225,27	(2.546.907.248,18)	0,00
2063	207.030.797,42	126.018.746,26	89.655.505,03	0,00	0,00	422.705.048,71	1.989.449.722,30	808.992.196,19	0,00	2.798.441.918,49	(2.375.736.869,78)	0,00
2064	191.725.860,70	116.702.697,82	84.383.877,78	0,00	0,00	392.812.436,30	1.813.948.710,69	789.919.941,48	0,00	2.603.868.652,17	(2.211.056.215,87)	0,00
2065	177.203.548,39	107.863.029,45	79.158.982,29	0,00	0,00	364.225.560,13	1.648.713.480,22	768.403.516,97	0,00	2.417.116.997,19	(2.052.891.437,06)	0,00
2066	163.444.836,76	99.488.161,51	74.003.105,04	0,00	0,00	336.936.103,31	1.493.654.366,12	744.604.486,64	0,00	2.238.258.852,76	(1.901.322.749,45)	0,00
2067	150.445.697,23	91.575.641,79	68.936.658,69	0,00	0,00	310.957.997,71	1.348.554.384,43	718.694.038,46	0,00	2.067.248.422,89	(1.756.290.425,18)	0,00
2068	138.178.233,60	84.108.490,02	63.978.775,94	0,00	0,00	286.265.499,56	1.213.170.703,34	690.852.213,90	0,00	1.904.022.917,24	(1.617.757.417,68)	0,00
2069	126.620.207,42	77.073.169,73	59.148.557,97	0,00	0,00	262.841.935,12	1.087.234.458,78	661.286.921,34	0,00	1.748.521.380,12	(1.485.679.445,00)	0,00
2070	115.746.224,72	70.454.223,74	54.462.389,33	0,00	0,00	240.662.837,79	970.411.012,91	630.219.915,71	0,00	1.600.630.928,62	(1.359.968.090,83)	0,00
2071	105.524.934,98	64.232.569,12	49.935.804,21	0,00	0,00	219.693.308,31	862.390.467,69	597.871.428,68	0,00	1.460.261.896,37	(1.240.568.588,06)	0,00
2072	95.926.360,77	58.389.958,73	45.582.035,76	0,00	0,00	199.898.355,26	762.828.528,97	564.471.008,16	0,00	1.327.299.537,13	(1.127.401.181,87)	0,00
2073	86.921.318,28	52.908.628,52	41.413.708,30	0,00	0,00	181.243.655,10	671.376.692,47	530.270.581,65	0,00	1.201.647.274,12	(1.020.403.619,02)	0,00
2074	78.481.685,91	47.771.460,99	37.440.693,95	0,00	0,00	163.693.840,85	587.711.730,56	495.500.629,51	0,00	1.083.212.360,07	(919.518.519,22)	0,00
2075	70.584.954,09	42.964.754,66	33.671.680,36	0,00	0,00	147.221.389,11	511.499.138,66	460.412.282,18	0,00	971.911.420,84	(824.690.031,73)	0,00
2076	63.208.134,15	38.474.516,44	30.113.937,14	0,00	0,00	131.796.587,73	442.406.110,40	425.267.688,73	0,00	867.673.799,13	(735.877.211,40)	0,00

Tabela 34 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Divida para com o RPSS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	56.331.697,63	34.288.859,43	26.772.923,96	0,00	0,00	117.393.481,02	380.099.035,46	390.315.524,88	0,00	770.414.560,34	(653.021.079,32)	0,00
2078	49.939.849,61	30.398.169,33	23.652.625,14	0,00	0,00	103.990.644,08	324.234.151,27	355.823.851,04	0,00	680.058.002,31	(576.067.358,23)	0,00
2079	44.016.501,22	26.792.652,91	20.755.564,03	0,00	0,00	91.564.718,16	274.466.131,16	322.054.493,31	0,00	596.520.624,47	(504.955.906,31)	0,00
2080	38.551.858,78	23.466.348,83	18.082.709,53	0,00	0,00	80.100.917,14	230.444.623,97	289.265.319,64	0,00	519.709.943,61	(439.609.026,47)	0,00
2081	33.533.237,89	20.411.536,11	15.633.490,58	0,00	0,00	69.578.264,58	191.798.792,28	257.712.724,14	0,00	449.511.516,42	(379.933.251,84)	0,00
2082	28.952.051,80	17.622.988,05	13.405.469,89	0,00	0,00	59.980.509,74	158.158.203,20	227.625.517,59	0,00	385.783.720,79	(325.803.211,05)	0,00
2083	24.796.963,76	15.093.804,03	11.394.661,90	0,00	0,00	51.285.429,69	129.136.468,35	199.219.736,42	0,00	328.356.204,77	(277.070.775,08)	0,00
2084	21.056.451,48	12.816.970,47	9.595.582,93	0,00	0,00	43.469.004,88	104.341.146,89	172.686.134,36	0,00	277.027.281,25	(233.558.276,37)	0,00
2085	17.715.970,23	10.783.634,05	8.000.564,91	0,00	0,00	36.500.169,19	83.375.598,86	148.168.435,57	0,00	231.544.034,43	(195.043.865,24)	0,00
2086	14.761.789,06	8.985.436,82	6.600.657,64	0,00	0,00	30.347.883,52	65.850.976,18	125.784.376,30	0,00	191.635.352,48	(161.287.468,96)	0,00
2087	12.174.522,84	7.410.579,12	5.385.087,20	0,00	0,00	24.970.189,16	51.371.746,70	105.599.761,68	0,00	156.971.508,38	(132.001.319,22)	0,00
2088	9.933.675,24	6.046.584,93	4.341.503,38	0,00	0,00	20.321.763,55	39.564.430,43	87.631.371,47	0,00	127.195.801,90	(106.874.038,35)	0,00
2089	8.015.234,62	4.878.838,46	3.456.573,22	0,00	0,00	16.350.646,30	30.061.450,12	71.855.935,51	0,00	101.917.385,63	(85.566.739,33)	0,00
2090	6.393.449,90	3.891.665,16	2.715.681,71	0,00	0,00	13.000.796,77	22.523.519,28	58.199.037,94	0,00	80.722.557,22	(67.721.760,45)	0,00
2091	5.040.331,54	3.068.027,89	2.104.121,14	0,00	0,00	10.212.480,57	16.630.420,90	46.555.193,52	0,00	63.185.614,42	(52.973.133,85)	0,00
2092	3.927.144,22	2.390.435,61	1.606.453,91	0,00	0,00	7.924.033,74	12.095.850,87	36.777.269,77	0,00	48.873.120,64	(40.949.086,90)	0,00
2093	3.024.705,07	1.841.124,83	1.207.869,44	0,00	0,00	6.073.699,34	8.662.509,66	28.700.484,74	0,00	37.362.994,40	(31.289.295,06)	0,00
2094	2.303.819,83	1.402.325,11	893.664,57	0,00	0,00	4.599.809,51	6.106.220,56	22.134.575,65	0,00	28.240.796,21	(23.640.986,70)	0,00
2095	1.736.877,80	1.057.229,97	650.186,06	0,00	0,00	3.444.293,83	4.236.323,51	16.886.934,00	0,00	21.123.257,51	(17.678.963,68)	0,00
2096	1.297.629,52	789.861,45	464.813,86	0,00	0,00	2.552.304,83	2.892.664,90	12.760.292,38	0,00	15.652.957,28	(13.100.652,45)	0,00
2097	961.826,18	585.459,41	326.068,22	0,00	0,00	1.873.353,81	1.944.691,54	9.562.257,65	0,00	11.506.949,19	(9.633.595,38)	0,00
2098	709.307,53	431.752,41	224.324,17	0,00	0,00	1.365.384,11	1.287.905,01	7.128.265,09	0,00	8.416.170,10	(7.050.785,99)	0,00
2099	521.882,95	317.667,88	151.193,06	0,00	0,00	990.743,89	840.807,64	5.302.425,30	0,00	6.143.232,94	(5.152.489,05)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.)
(+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 4,82% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.

ANEXO B – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – FINANPREV

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	2.641.083.136,22	7.283.124.119,12	(4.642.040.982,90)	(4.642.040.982,90)
2026	2.570.394.261,94	7.394.696.252,70	(4.824.301.990,76)	(9.466.342.973,66)
2027	2.511.907.296,42	7.466.647.192,77	(4.954.739.896,35)	(14.421.082.870,01)
2028	2.426.226.787,00	7.592.291.743,60	(5.166.064.956,60)	(19.587.147.826,61)
2029	2.377.070.948,12	7.599.492.256,15	(5.222.421.308,03)	(24.809.569.134,64)
2030	2.310.136.136,33	7.642.173.693,03	(5.332.037.556,70)	(30.141.606.691,34)
2031	2.274.237.188,92	7.572.114.252,84	(5.297.877.063,92)	(35.439.483.755,26)
2032	2.200.510.893,62	7.606.239.762,88	(5.405.728.869,26)	(40.845.212.624,52)
2033	2.145.125.060,94	7.572.431.634,23	(5.427.306.573,29)	(46.272.519.197,81)
2034	2.067.716.636,73	7.594.404.962,83	(5.526.688.326,10)	(51.799.207.523,91)
2035	2.004.885.424,02	7.545.276.416,44	(5.540.390.992,42)	(57.339.598.516,33)
2036	1.926.882.251,52	7.534.388.963,79	(5.607.506.712,27)	(62.947.105.228,60)
2037	1.848.715.528,47	7.505.056.627,65	(5.656.341.099,18)	(68.603.446.327,78)
2038	1.768.307.339,51	7.473.873.257,11	(5.705.565.917,60)	(74.309.012.245,38)
2039	1.688.987.459,35	7.415.397.911,01	(5.726.410.451,66)	(80.035.422.697,04)
2040	1.606.730.474,30	7.356.624.899,76	(5.749.894.425,46)	(85.785.317.122,50)
2041	1.526.379.009,23	7.277.281.650,94	(5.750.902.641,71)	(91.536.219.764,21)
2042	1.446.793.469,65	7.184.729.296,53	(5.737.935.826,88)	(97.274.155.591,09)
2043	1.369.193.030,50	7.077.863.579,63	(5.708.670.549,13)	(102.982.826.140,22)
2044	1.294.873.585,71	6.951.099.361,71	(5.656.225.776,00)	(108.639.051.916,22)
2045	1.224.184.647,56	6.802.351.665,08	(5.578.167.017,52)	(114.217.218.933,74)
2046	1.154.760.069,80	6.645.611.580,89	(5.490.851.511,09)	(119.708.070.444,83)
2047	1.088.641.045,70	6.471.702.473,94	(5.383.061.428,24)	(125.091.131.873,07)
2048	1.029.973.415,91	6.271.273.146,02	(5.241.299.730,11)	(130.332.431.603,18)
2049	973.672.804,92	6.061.055.508,06	(5.087.382.703,14)	(135.419.814.306,32)
2050	921.894.654,20	5.836.591.889,11	(4.914.697.234,91)	(140.334.511.541,23)
2051	872.714.872,98	5.603.939.059,75	(4.731.224.186,77)	(145.065.735.728,00)
2052	828.061.546,83	5.358.074.031,94	(4.530.012.485,11)	(149.595.748.213,11)
2053	785.168.026,01	5.110.148.749,36	(4.324.980.723,35)	(153.920.728.936,46)
2054	743.460.741,16	4.861.072.623,30	(4.117.611.882,14)	(158.038.340.818,60)
2055	703.783.327,59	4.610.643.700,99	(3.906.860.373,40)	(161.945.201.192,00)
2056	664.915.143,70	4.363.732.256,73	(3.698.817.113,03)	(165.644.018.305,03)
2057	627.144.069,18	4.120.967.946,17	(3.493.823.876,99)	(169.137.842.182,02)
2058	590.354.055,73	3.883.728.692,59	(3.293.374.636,86)	(172.431.216.818,88)
2059	554.592.591,47	3.652.552.330,38	(3.097.959.738,91)	(175.529.176.557,79)
2060	519.860.075,85	3.428.076.349,60	(2.908.216.273,75)	(178.437.392.831,54)
2061	486.278.152,20	3.210.743.052,56	(2.724.464.900,36)	(181.161.857.731,90)
2062	453.875.977,09	3.000.783.225,27	(2.546.907.248,18)	(183.708.764.980,08)
2063	422.705.048,71	2.798.441.918,49	(2.375.736.869,78)	(186.084.501.849,86)
2064	392.812.436,30	2.603.868.652,17	(2.211.056.215,87)	(188.295.558.065,73)
2065	364.225.560,13	2.417.116.997,19	(2.052.891.437,06)	(190.348.449.502,79)
2066	336.936.103,31	2.238.258.852,76	(1.901.322.749,45)	(192.249.772.252,24)
2067	310.957.997,71	2.067.248.422,89	(1.756.290.425,18)	(194.006.062.677,42)
2068	286.265.499,56	1.904.022.917,24	(1.617.757.417,68)	(195.623.820.095,10)
2069	262.841.935,12	1.748.521.380,12	(1.485.679.445,00)	(197.109.499.540,10)
2070	240.662.837,79	1.600.630.928,62	(1.359.968.090,83)	(198.469.467.630,93)
2071	219.693.308,31	1.460.261.896,37	(1.240.568.588,06)	(199.710.036.218,99)
2072	199.898.355,26	1.327.299.537,13	(1.127.401.181,87)	(200.837.437.400,86)
2073	181.243.655,10	1.201.647.274,12	(1.020.403.619,02)	(201.857.841.019,88)
2074	163.693.840,85	1.083.212.360,07	(919.518.519,22)	(202.777.359.539,10)
2075	147.221.389,11	971.911.420,84	(824.690.031,73)	(203.602.049.570,83)
2076	131.796.587,73	867.673.799,13	(735.877.211,40)	(204.337.926.782,23)
2077	117.393.481,02	770.414.560,34	(653.021.079,32)	(204.990.947.861,55)
2078	103.990.644,08	680.058.002,31	(576.067.358,23)	(205.567.015.219,78)
2079	91.564.718,16	596.520.624,47	(504.955.906,31)	(206.071.971.126,09)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2080	80.100.917,14	519.709.943,61	(439.609.026,47)	(206.511.580.152,56)
2081	69.578.264,58	449.511.516,42	(379.933.251,84)	(206.891.513.404,40)
2082	59.980.509,74	385.783.720,79	(325.803.211,05)	(207.217.316.615,45)
2083	51.285.429,69	328.356.204,77	(277.070.775,08)	(207.494.387.390,53)
2084	43.469.004,88	277.027.281,25	(233.558.276,37)	(207.727.945.666,90)
2085	36.500.169,19	231.544.034,43	(195.043.865,24)	(207.922.989.532,14)
2086	30.347.883,52	191.635.352,48	(161.287.468,96)	(208.084.277.001,10)
2087	24.970.189,16	156.971.508,38	(132.001.319,22)	(208.216.278.320,32)
2088	20.321.763,55	127.195.801,90	(106.874.038,35)	(208.323.152.358,67)
2089	16.350.646,30	101.917.385,63	(85.566.739,33)	(208.408.719.098,00)
2090	13.000.796,77	80.722.557,22	(67.721.760,45)	(208.476.440.858,45)
2091	10.212.480,57	63.185.614,42	(52.973.133,85)	(208.529.413.992,30)
2092	7.924.033,74	48.873.120,64	(40.949.086,90)	(208.570.363.079,20)
2093	6.073.699,34	37.362.994,40	(31.289.295,06)	(208.601.652.374,26)
2094	4.599.809,51	28.240.796,21	(23.640.986,70)	(208.625.293.360,96)
2095	3.444.293,83	21.123.257,51	(17.678.963,68)	(208.642.972.324,64)
2096	2.552.304,83	15.652.957,28	(13.100.652,45)	(208.656.072.977,09)
2097	1.873.353,81	11.506.949,19	(9.633.595,38)	(208.665.706.572,47)
2098	1.365.384,11	8.416.170,10	(7.050.785,99)	(208.672.757.358,46)
2099	990.743,89	6.143.232,94	(5.152.489,05)	(208.677.909.847,51)

1. Projeção atuarial elaborada em 22/02/2025 com dados de setembro de 2024

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Quantidade de servidores ativos: 55.168

Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R\$ 501.877.686,24

Idade média dos servidores ativos: 53,5 anos

Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 62,5 anos

Quantidade de aposentadorias: 33.228

Provento mensal dos aposentados: R\$ 321.313.221,32

Idade média dos aposentados: 72,8 anos

Quantidade de pensionistas: 9292

Folha mensal dos pensionistas: R\$ 57.844.319,92

Idade média dos pensionistas: 66,2 anos

Taxa de Juros Real: 4,82% ao ano

Tábuas de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábuas de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IPEA-NS/IPEA-NS

Tábuas Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS

Tábuas de Mortalidade de Inválidos: IPEA-NS/IPEA-NS

Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano

Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano

Rotatividade: Não considerada

Novos entrados: Somente geração atual

Despesa Administrativa correspondente a 2,00% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

Fonte: Inove Consultoria Atuarial

Atuário responsável: Thiago Silveira - MIBA:2756

ANEXO C - Valores a serem lançados no balancete contábil
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

NOME DO ENTE FEDERATIVO: PARÁ
 EXERCÍCIO 2025, UTILIZANDO DADOS CADASTRAIS DOS SEGURADOS DO MÊS SETEMBRO DO EXERCÍCIO 2024
 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2024

ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.342.922.859,38
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFÍCIT ATUARIAL	0,00
(APM)	ATIVO - SPSM	0,00
TOTAL DO ATIVO		4.342.922.859,38

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	61.708.866,94
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	89.285.740.170,69
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	55.131.018.725,38
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	58.468.673.650,92
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	2.918.234.121,01
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	419.420.804,53
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	34.093.012.578,37
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	62.978.513.883,53
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	16.137.373.607,13
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	10.470.728.037,28
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.277.399.660,75
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	61.708.866,94
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	75.720.125,13
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.445.262,65
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	3.311.349,86
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	9.254.645,68
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.924.717.926,59
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.289.754.087,00

PASSIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.493.225.976,43
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	141.737.863,16
2.2.7.2.1.08.00	SPSM - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.08.01	BENEFÍCIOS COM MILITARES INATIVOS CONCEDIDOS	37.623.276.004,00
2.2.7.2.1.08.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O SPSM	6.107.479.651,55
2.2.7.2.1.08.03	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO INATIVO PARA O SPSM	1.323.023,40
2.2.7.2.1.08.04	PENSÕES MILITARES CONCEDIDAS	5.666.318.465,95
2.2.7.2.1.08.05	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O SPSM	749.007.669,34
2.2.7.2.1.08.06	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PENSIONISTA PARA O SPSM	0,00
2.2.7.2.1.08.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	36.431.784.125,66
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	(89.224.031.303,75)
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	(55.131.018.725,38)
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	55.131.018.725,38
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(34.093.012.578,37)
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	34.093.012.578,37
2.2.7.2.2.05.00	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.05.01	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00

CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
2.3.6.2.0.00.00	RESERVAS ATUARIAIS	4.281.213.992,44
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.281.213.992,44
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	4.281.213.992,44
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	15.427.216,74
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	4.265.786.775,71
2.3.6.2.1.02.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.02.01	(+) FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.02.02	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.00	FUNDOS ATUARIAIS GARANTIDORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.03.01	(+) FUNDO GARANTIDOR PARA OPERAÇÕES COM EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	0,00
2.3.6.2.1.04.03	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.00	FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.05.01	(+) FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	0,00
2.3.6.2.1.05.02	(+) FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00

ANEXO D – Nota Explicativa (Registros Contábeis)

1. Fato Relevante sobre o Método de Financiamento Atuarial

Foi publicada no Diário Oficial do União, no dia 06 de junho de 2022, a Portaria MTP nº 1.467 que consolidou 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) sobre parâmetros gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A nova regulamentação entrou em vigor em 1º de julho de 2022.

Dentre as várias regulamentações, destaca-se o inciso VI do art. 26 que determina observar as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, quanto a apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis.

Com isso, 9ª edição do MCASP¹⁵ dispõe que:

No que se refere ao método de avaliação atuarial, a entidade de previdência deverá utilizar o método de crédito unitário projetado (denominado PUC) para determinar o valor presente das obrigações de benefício definido e o respectivo custo do serviço corrente e, quando aplicável, o custo do serviço passado.

A fim de compatibilizar os aspectos contábeis e de gestão atuarial dos RPPS, entende-se que a entidade poderá adotar um método de financiamento atuarial para fins de gestão, desde que permitido pela legislação previdenciária, e evidenciar tal fato em notas explicativas.

Nesse caso, se o plano de custeio do RPPS estiver definido com base em outro método de financiamento diferente do PUC, é necessário que o atuário produza um relatório atuarial, para fins contábeis, para subsidiar o contador quanto às análises e registros.

2. Sobre o método Crédito Unitário Projetoado

Neste método de financiamento, a Provisão Matemática é definida como o Valor Presente dos Benefícios Futuros, multiplicado pela razão entre o tempo de contribuição restante na data da avaliação e o tempo de contribuição total para elegibilidade ao benefício de aposentadoria programada.

Em relação ao Custo Normal, este método atua de forma crescente ao passar dos anos, visto que, o resultado é obtido dividindo-se o Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) pelo tempo total de contribuição, desde a admissão do servidor até a sua aposentadoria. Neste caso, o denominador é constante, porém o numerador, VABF, é crescente à medida que a taxa de desconto atuarial¹⁶ cresce.

A principal vantagem deste método é o baixo Custo Normal no início de seu financiamento, entretanto, este é bastante oneroso ao decorrer dos anos e principalmente quando se tem uma massa de servidores com idade média avançada.

¹⁵ Válido a partir de 2022.

¹⁶ Combina a taxa de desconto financeira com a probabilidade de cada servidor sobreviver até a idade de aposentadoria

Ainda, a Portaria MTP nº1467/2022, em seu ANEXO VII, determina que, para a apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros deverá ser estruturado durante toda a vida laboral do segurado em atividade.

Em se tratando do método PUC, a referida norma dispõe de duas formas de considerar a vida laboral, sendo:

- pela data de ingresso no ente federativo até a data estimada para entrada em benefício, (CUP-e);
- pela data de ingresso no plano de benefícios até a data estimada para entrada em benefício (CUP-p).

Apenas para fins de registro contábil, será adotado o método CUP-e.

3. Sobre o método Agregado/Ortodoxo

Trata-se de um método prospectivo de financiamento atuarial, adequado também em planos em que não há segurança na averbação individual de tempo de contribuição. Difere dos demais métodos por não calcular as provisões individualmente. Pelo método Agregado tradicional¹⁷, não há apuração de desequilíbrios técnicos-atuariais, visto que as alíquotas a serem aplicadas imediatamente após a avaliação atuarial são apuradas considerando a parcela do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros (VABF) ainda não cobertas pelo patrimônio garantidor. Tem-se, com isso, a apuração de uma alíquota de equilíbrio para a massa de segurados, observado o Valor Presente Atuarial dos Salários futuros (VASF).

Tendo em vista as exigências ainda da Portaria 464/2018, que determinava a apuração dos resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, calculava-se o VACF pela multiplicação das alíquotas vigentes pelo VASF. Tem-se, então, que as provisões matemáticas são apuradas pela diferença entre o VABF e o VACF, este último partindo do plano de custeio vigente.

Assim, o Custo Normal de cada benefício foi definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios ponderados pelos respectivos VABF, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

4. Registro das Provisões Matemáticas Atuariais do SPSM

Com a atualização do MCASP 10ª edição, a contabilização das provisões matemáticas previdenciárias passou a incluir contas específicas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), diferenciando-se dos registros aplicáveis ao RPPS. Essa inclusão reflete a necessidade de segregar os passivos atuariais dos militares em relação aos civis, garantindo maior transparência e aderência às normas contábeis.

O SPSM, ao contrário do RPPS, não possui a natureza de um regime próprio de previdência social, mas sim um sistema de proteção específico, cujos benefícios são financiados por contribuições e aportes do ente federativo. Dessa forma, a estrutura contábil do PCASP 2025

¹⁷ O método agregado, quando adotado com alíquotas vigentes para fins de apuração de resultado, é conhecido também por método ortodoxo, o que não se confunde por capitalização ortodoxa. A capitalização ortodoxa não considera a ideia de passivo atuarial a constituir. Ou seja, o passivo atuarial sempre será zero, pois tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, com isso o Custo Normal pode resultar em alíquotas elevadas.

passou a contemplar contas próprias para registrar as obrigações previdenciárias dos militares inativos e pensionistas, porém, ainda não há contas específicas para os benefícios a conceder. O MCASP recomenda que, até que sejam criadas contas exclusivas para esses benefícios futuros, o registro deve ser feito nas mesmas contas dos benefícios concedidos, com a devida explicitação em notas explicativas.

As provisões matemáticas foram classificadas conforme sua natureza. Os benefícios concedidos são registrados nas contas que refletem o valor presente atuarial das obrigações já assumidas pelo ente. Além disso, há contas específicas para evidenciar as deduções da provisão, como as contribuições dos inativos, pensionistas e compensações previdenciárias, que reduzem o passivo atuarial do sistema.

A adoção dessa nova estrutura contábil permite que os órgãos de controle e a sociedade tenham uma visão mais clara sobre as responsabilidades do ente federativo em relação ao pagamento dos benefícios dos militares, diferenciando-os das obrigações previdenciárias dos servidores civis. Além disso, contribui para a adequada mensuração do impacto financeiro do sistema no orçamento público, reforçando a necessidade de planejamento atuarial e de financiamento equilibrado.

5. Cobertura da Insuficiência Financeira do SPSM

O Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM), conforme previsto na Lei nº 13.954/2019 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 5/2020 da Secretaria de Previdência, estabelece um modelo de financiamento diferenciado, no qual não há exigência de equilíbrio atuarial nem formação de reservas para o pagamento futuro de benefícios. Assim, a insuficiência financeira resultante do pagamento de benefícios a militares inativos e pensionistas deve ser coberta diretamente pelo Estado do Pará, sem a necessidade de execução orçamentária específica para os repasses.

De acordo com o MCASP 11ª edição, a cobertura da insuficiência financeira do SPSM deve ser registrada de forma transparente nas demonstrações contábeis do ente federativo, assegurando que os valores necessários para custear os benefícios sejam devidamente reconhecidos. No entanto, o PCASP 2024 não dispõe de contas específicas para essa cobertura, diferentemente do que ocorre com o Fundo em Repartição do RPPS, no qual há contas próprias para esse fim. Diante disso, no Estado do Pará, os valores destinados à cobertura da insuficiência financeira do SPSM foram contabilizados nas mesmas contas utilizadas para evidenciar a insuficiência financeira dos servidores civis, garantindo consistência nos registros e permitindo a devida consolidação das contas públicas.

Considerando a ausência de uma conta específica para esse tipo de registro no PCASP, a cobertura da insuficiência financeira dos militares foi classificada na conta "Outras Deduções", dentro do grupo de provisões matemáticas previdenciárias. Essa opção se justifica pelo fato de que a conta "Outras Deduções" já contempla ajustes relacionados ao passivo atuarial previdenciário, permitindo que o registro seja realizado sem comprometer a estrutura de contas existente. Além disso, essa classificação mantém a segregação dos valores no passivo, evidenciando a obrigação do ente federativo e garantindo a rastreabilidade dos montantes destinados à cobertura dessa insuficiência.

Quando o órgão gestor do RPPS também administra o SPSM, torna-se essencial evidenciar o recebimento dos recursos destinados à cobertura da insuficiência financeira dos militares, de modo a refletir corretamente a responsabilidade do ente federativo sobre o financiamento do sistema. Além disso, a segregação dos registros contábeis permite que os órgãos de controle

acompanhem com clareza a destinação dos recursos e a sustentabilidade do sistema previdenciário dos militares no estado.

Caso futuramente o PCASP passe a contemplar contas específicas para essa finalidade, será necessário um ajuste na estrutura contábil para garantir a adequada evidenciação da cobertura da insuficiência financeira do SPSM. Até lá, os registros devem seguir a prática recomendada e ser acompanhados por notas explicativas que detalhem o montante da insuficiência, as fontes de financiamento e os impactos fiscais decorrentes dessa obrigação

6. Sobre os registros contábeis

Embora não devesse ocorrer, há avaliações atuariais em que as contribuições previdenciárias e ou aportes previstos em lei têm ultrapassado a necessidade do Plano de Benefícios.

Antes da revisão da IPC-14, essa diferença era ajustada na conta 2.2.7.2.1.07.00 (Provisões Atuariais para Ajustes do Plano), equilibrando contabilmente.

Após a revisão, os valores registrados nessas contas não se enquadraram como passivos tradicionais, mas sim como reservas, uma vez que representam resultados acumulados de períodos anteriores que são necessários para garantir a sustentabilidade do regime de previdência a longo prazo. Essas reservas podem incluir Reserva para Oscilação de Riscos, Reserva de Ajuste Resultado Atuarial Superavitário, e Reserva Fundo Garantidor de Benefício de Risco. Com isso, essas contas (Reservas Atuariais) foram incluídas ainda no PCASP 2023 para permitir a adequada classificação e controle desses ajustes.

Para os registros contábeis, como o Fundo Previdenciário Capitalizado encontra-se com um Superávit Técnico Atuarial, pelo método PUC, de R\$ 4.281.213.992,44, foi alocado na conta 2.3.6.2.1.01.01 (RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS) o montante de R\$ 15.427.216,74, equivalente a 25,00% das Reservas Matemáticas, e o restante do Superávit, R\$ 4.265.786.775,71, alocado na 2.3.6.2.1.01.02 (RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO, para o respectivo ajuste do fundo em capitalização).

Ainda, em conformidade com os princípios contábeis aplicáveis ao setor público e as diretrizes do MCASP 11º edição, a contabilização das Provisões Matemáticas Previdenciárias deve assegurar que todas as contas classificadas como passivos mantenham sua natureza credora, evitando saldos negativos que possam comprometer a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Diante da reavaliação atuarial com data-base em 31/12/2024, verificou-se que a conta 2.2.7.2.1.04.00 – Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder apresentaria um saldo negativo de R\$ (4.498.033,17), o que contraria a natureza da conta como passivo previdenciário. Tal situação decorre do registro da Compensação Previdenciária, cujo impacto reduziu o saldo líquido da provisão além do permitido, invertendo sua natureza contábil.

Para corrigir essa inconsistência e garantir que a conta 2.2.7.2.1.04.00 mantenha sua natureza credora, foi necessário readequar os valores registrados na conta 2.2.7.2.1.04.04 – Compensação Previdenciária, transferindo a quantia necessária para a conta 2.2.7.2.1.03.99 – Outras Deduções.

Dessa forma, os lançamentos contábeis foram ajustados conforme descrito abaixo:

1. Saldo anterior da conta 2.2.7.2.1.04.04 (Compensação Previdenciária): R\$ 146.235.896,33.
2. Redução na conta 2.2.7.2.1.04.04 (Compensação Previdenciária): R\$ 4.498.033,17.

3. Inclusão do mesmo valor na conta 2.2.7.2.1.03.99 (Outras Deduções), garantindo a correção do saldo da conta 2.2.7.2.1.04.00.
4. Novo saldo da conta 2.2.7.2.1.04.04 (Compensação Previdenciária): R\$ 141.737.863,16.

Essa readequação contábil assegura que a Provisão Matemática Previdenciária continue representando corretamente as obrigações futuras do Fundo Previdenciário, garantindo aderência às normativas contábeis e atuariais do PCASP 2025, além de preservar a integridade dos registros contábeis.

ANEXO E – Tábuas utilizadas

Idade	MASCULINO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0001646	0,0001646	0,0001646	0,0005690
21	0,0001811	0,0001811	0,0001811	0,0005690
22	0,0001994	0,0001994	0,0001994	0,0005690
23	0,0002194	0,0002194	0,0002194	0,0005700
24	0,0002415	0,0002415	0,0002415	0,0005720
25	0,0002658	0,0002658	0,0002658	0,0005750
26	0,0002925	0,0002925	0,0002925	0,0005790
27	0,0003219	0,0003219	0,0003219	0,0005830
28	0,0003543	0,0003543	0,0003543	0,0005890
29	0,0003899	0,0003899	0,0003899	0,0005960
30	0,0004291	0,0004291	0,0004291	0,0006050
31	0,0004723	0,0004723	0,0004723	0,0006150
32	0,0005198	0,0005198	0,0005198	0,0006280
33	0,0005721	0,0005721	0,0005721	0,0006430
34	0,0006296	0,0006296	0,0006296	0,0006600
35	0,0006929	0,0006929	0,0006929	0,0006810
36	0,0007625	0,0007625	0,0007625	0,0007040
37	0,0008392	0,0008392	0,0008392	0,0007320
38	0,0009235	0,0009235	0,0009235	0,0007640
39	0,0010164	0,0010164	0,0010164	0,0008010
40	0,0011185	0,0011185	0,0011185	0,0008440
41	0,0012309	0,0012309	0,0012309	0,0008930
42	0,0013546	0,0013546	0,0013546	0,0009490
43	0,0014907	0,0014907	0,0014907	0,0010140
44	0,0016405	0,0016405	0,0016405	0,0010880
45	0,0018052	0,0018052	0,0018052	0,0011740
46	0,0019865	0,0019865	0,0019865	0,0012710
47	0,0021860	0,0021860	0,0021860	0,0013830
48	0,0024054	0,0024054	0,0024054	0,0015110
49	0,0026468	0,0026468	0,0026468	0,0016570
50	0,0029124	0,0029124	0,0029124	0,0018230
51	0,0032045	0,0032045	0,0032045	0,0020140
52	0,0035259	0,0035259	0,0035259	0,0022310
53	0,0038793	0,0038793	0,0038793	0,0024790
54	0,0042681	0,0042681	0,0042681	0,0027620
55	0,0046956	0,0046956	0,0046956	0,0030890
56	0,0051657	0,0051657	0,0051657	0,0034520
57	0,0056827	0,0056827	0,0056827	0,0038720
58	0,0062511	0,0062511	0,0062511	0,0043500
59	0,0068760	0,0068760	0,0068760	0,0048950
60	0,0075629	0,0075629	0,0075629	0,0055160
61	0,0083179	0,0083179	0,0083179	0,0062230
62	0,0091476	0,0091476	0,0091476	0,0070290
63	0,0100593	0,0100593	0,0100593	0,0079470
64	0,0110609	0,0110609	0,0110609	0,0089930
65	0,0121611	0,0121611	0,0121611	0,0101830
66	0,0133694	0,0133694	0,0133694	0,0115420

Idade	MASCULINO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
67	0,0146961	0,0146961	0,0146961	0,0130870
68	0,0161524	0,0161524	0,0161524	0,0148470
69	0,0177506	0,0177506	0,0177506	0,0168520
70	0,0195040	0,0195040	0,0195040	0,0191350
71	0,0214271	0,0214271	0,0214271	0,0217340
72	0,0235356	0,0235356	0,0235356	0,0246950
73	0,0258465	0,0258465	0,0258465	0,0280660
74	0,0283781	0,0283781	0,0283781	0,0319040
75	0,0311503	0,0311503	0,0311503	0,0362750
76	0,0341845	0,0341845	0,0341845	0,0412520
77	0,0375037	0,0375037	0,0375037	0,0461910
78	0,0411323	0,0411323	0,0411323	0,0553710
79	0,0450967	0,0450967	0,0450967	0,0607180
80	0,0494250	0,0494250	0,0494250	0,0690840
81	0,0541468	0,0541468	0,0541468	0,0786080
82	0,0592935	0,0592935	0,0592935	0,0894530
83	0,0648984	0,0648984	0,0648984	0,1018000
84	0,0709959	0,0709959	0,0709959	0,1158990
85	0,0776223	0,0776223	0,0776223	0,1318650
86	0,0848148	0,0848148	0,0848148	0,1900900
87	0,0926118	0,0926118	0,0926118	0,1708400
88	0,1010524	0,1010524	0,1010524	0,1944650
89	0,1101758	0,1101758	0,1101758	0,2213630
90	0,1200213	0,1200213	0,1200213	0,2519880
91	0,1291144	0,1291144	0,1291144	0,0000000
92	0,1387411	0,1387411	0,1387411	0,0000000
93	0,1489073	0,1489073	0,1489073	0,0000000
94	0,1596148	0,1596148	0,1596148	0,0000000
95	0,1708603	0,1708603	0,1708603	0,0000000
96	0,1826346	0,1826346	0,1826346	0,0000000
97	0,1949223	0,1949223	0,1949223	0,0000000
98	0,2077008	0,2077008	0,2077008	0,0000000
99	0,2209400	0,2209400	0,2209400	0,0000000
100	0,2346022	0,2346022	0,2346022	0,0000000
101	0,2486409	0,2486409	0,2486409	0,0000000
102	0,2630017	0,2630017	0,2630017	0,0000000
103	0,2776219	0,2776219	0,2776219	0,0000000
104	0,2924308	0,2924308	0,2924308	0,0000000
105	0,3073507	0,3073507	0,3073507	0,0000000
106	0,3222972	0,3222972	0,3222972	0,0000000
107	0,3371806	0,3371806	0,3371806	0,0000000
108	0,3519073	0,3519073	0,3519073	0,0000000
109	0,3663810	0,3663810	0,3663810	0,0000000
110	0,3805047	0,3805047	0,3805047	0,0000000
111	0,3941823	0,3941823	0,3941823	0,0000000
112	0,4073202	0,4073202	0,4073202	0,0000000
113	0,4198293	0,4198293	0,4198293	0,0000000
114	0,4316267	0,4316267	0,4316267	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

Idade	FEMININO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
0	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
1	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
2	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
3	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
4	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
5	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
6	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
7	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
8	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
9	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
10	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
11	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
12	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
13	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
14	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0000000
15	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005750
16	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005730
17	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005720
18	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005700
19	0,0000000	0,0000000	0,0000000	0,0005690
20	0,0000990	0,0000990	0,0000990	0,0005690
21	0,0001083	0,0001083	0,0001083	0,0005690
22	0,0001186	0,0001186	0,0001186	0,0005690
23	0,0001298	0,0001298	0,0001298	0,0005700
24	0,0001420	0,0001420	0,0001420	0,0005720
25	0,0001554	0,0001554	0,0001554	0,0005750
26	0,0001701	0,0001701	0,0001701	0,0005790
27	0,0001862	0,0001862	0,0001862	0,0005830
28	0,0002038	0,0002038	0,0002038	0,0005890
29	0,0002230	0,0002230	0,0002230	0,0005960
30	0,0002441	0,0002441	0,0002441	0,0006050
31	0,0002672	0,0002672	0,0002672	0,0006150
32	0,0002924	0,0002924	0,0002924	0,0006280
33	0,0003201	0,0003201	0,0003201	0,0006430
34	0,0003503	0,0003503	0,0003503	0,0006600
35	0,0003834	0,0003834	0,0003834	0,0006810
36	0,0004197	0,0004197	0,0004197	0,0007040
37	0,0004594	0,0004594	0,0004594	0,0007320
38	0,0005028	0,0005028	0,0005028	0,0007640
39	0,0005503	0,0005503	0,0005503	0,0008010
40	0,0006024	0,0006024	0,0006024	0,0008440
41	0,0006594	0,0006594	0,0006594	0,0008930
42	0,0007218	0,0007218	0,0007218	0,0009490
43	0,0007901	0,0007901	0,0007901	0,0010140
44	0,0008649	0,0008649	0,0008649	0,0010880
45	0,0009468	0,0009468	0,0009468	0,0011740
46	0,0010365	0,0010365	0,0010365	0,0012710
47	0,0011347	0,0011347	0,0011347	0,0013830
48	0,0012422	0,0012422	0,0012422	0,0015110
49	0,0013600	0,0013600	0,0013600	0,0016570
50	0,0014890	0,0014890	0,0014890	0,0018230
51	0,0016303	0,0016303	0,0016303	0,0020140
52	0,0017851	0,0017851	0,0017851	0,0022310
53	0,0019547	0,0019547	0,0019547	0,0024790
54	0,0021405	0,0021405	0,0021405	0,0027620
55	0,0023441	0,0023441	0,0023441	0,0030890
56	0,0025672	0,0025672	0,0025672	0,0034520
57	0,0028118	0,0028118	0,0028118	0,0038720
58	0,0030799	0,0030799	0,0030799	0,0043500
59	0,0033738	0,0033738	0,0033738	0,0048950
60	0,0036960	0,0036960	0,0036960	0,0055160
61	0,0040495	0,0040495	0,0040495	0,0062230
62	0,0044372	0,0044372	0,0044372	0,0070290
63	0,0048626	0,0048626	0,0048626	0,0079470
64	0,0053295	0,0053295	0,0053295	0,0089930
65	0,0058420	0,0058420	0,0058420	0,0101830
66	0,0064048	0,0064048	0,0064048	0,0115420
67	0,0070230	0,0070230	0,0070230	0,0130870
68	0,0077024	0,0077024	0,0077024	0,0148470
69	0,0084492	0,0084492	0,0084492	0,0168520
70	0,0092705	0,0092705	0,0092705	0,0191350

Idade	FEMININO			
	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Tábuas de Mortalidade de Inválido	Tábuas de Entrada em Invalidez
	IPEA-NS	IPEA-NS	IPEA-NS	ALVARO VINDAS
71	0,0101741	0,0101741	0,0101741	0,0217340
72	0,0111689	0,0111689	0,0111689	0,0246950
73	0,0122646	0,0122646	0,0122646	0,0280660
74	0,0134723	0,0134723	0,0134723	0,0319040
75	0,0148043	0,0148043	0,0148043	0,0362750
76	0,0162746	0,0162746	0,0162746	0,0412520
77	0,0178988	0,0178988	0,0178988	0,0469190
78	0,0196949	0,0196949	0,0196949	0,0553710
79	0,0216830	0,0216830	0,0216830	0,0607180
80	0,0238861	0,0238861	0,0238861	0,0690840
81	0,0263308	0,0263308	0,0263308	0,0786080
82	0,0290472	0,0290472	0,0290472	0,0894530
83	0,0320702	0,0320702	0,0320702	0,1018000
84	0,0354406	0,0354406	0,0354406	0,1158990
85	0,0392053	0,0392053	0,0392053	0,1318650
86	0,0434197	0,0434197	0,0434197	0,1900900
87	0,0481491	0,0481491	0,0481491	0,1708400
88	0,0534709	0,0534709	0,0534709	0,1944650
89	0,0594776	0,0594776	0,0594776	0,2213630
90	0,0662812	0,0662812	0,0662812	0,2519880
91	0,0735029	0,0735029	0,0735029	0,0000000
92	0,0813474	0,0813474	0,0813474	0,0000000
93	0,0898455	0,0898455	0,0898455	0,0000000
94	0,0990259	0,0990259	0,0990259	0,0000000
95	0,1089141	0,1089141	0,1089141	0,0000000
96	0,1195317	0,1195317	0,1195317	0,0000000
97	0,1308952	0,1308952	0,1308952	0,0000000
98	0,1430155	0,1430155	0,1430155	0,0000000
99	0,1558965	0,1558965	0,1558965	0,0000000
100	0,1695341	0,1695341	0,1695341	0,0000000
101	0,1839160	0,1839160	0,1839160	0,0000000
102	0,1990200	0,1990200	0,1990200	0,0000000
103	0,2148142	0,2148142	0,2148142	0,0000000
104	0,2312559	0,2312559	0,2312559	0,0000000
105	0,2482918	0,2482918	0,2482918	0,0000000
106	0,2658582	0,2658582	0,2658582	0,0000000
107	0,2838809	0,2838809	0,2838809	0,0000000
108	0,3022762	0,3022762	0,3022762	0,0000000
109	0,3209517	0,3209517	0,3209517	0,0000000
110	0,3398080	0,3398080	0,3398080	0,0000000
111	0,3587395	0,3587395	0,3587395	0,0000000
112	0,3776369	0,3776369	0,3776369	0,0000000
113	0,3963883	0,3963883	0,3963883	0,0000000
114	0,4148820	0,4148820	0,4148820	0,0000000
115	1,0000000	1,0000000	1,0000000	0,0000000

ANEXO F – Duração do passivo

É uma média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios, líquidos de contribuições, ponderada pelos valores presentes desses fluxos e serve de base para a definição da taxa de juros máxima e o prazo de equacionamento de déficit atuarial.

Planos com uma população envelhecida tendem a apresentar uma duração mais curta. No entanto, planos com um significativo contingente de participantes jovens, em atividade, normalmente têm uma duração de passivo mais alongada.

A Duração do passivo é calculado considerando benefícios a conceder e concedidos e será distinto por:

- Civil ou militar;
- Fundo em Repartição e Fundo em Capitalização, em caso de segregação da massa e para eventual massa de beneficiários sob responsabilidade financeira direta do Tesouro

I. Duração do FINANPREV

Dessa forma, considerando os fluxos atuariais estimados deste estudo atuarial, para o FINANPREV, apurou-se a duração do passivo (duration) em 13,27 anos.